BOLETIM DESERVIÇO



ANO LIV
N.º 10
17/01/2020



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC №. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz Erika Fernandes Krauss Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 100 (CEM) páginas, contendo as seguintes matérias:

<u>SEÇÃO I</u>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

SEÇÃO II

ATAS, COMUNICADOS E EDITAIS

15

- 1- EDITAL MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
- 2- EDITAL PROGRAD ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL

SEÇÃO III

DECISÕES	68
GABR № 01 GABR № 168	
GABR № 02 GABR № 169	
GABR № 03 GABR № 170	
GABR № 04	
GABR № 05	
GABR № 06	
GABR № 07	
GABR № 08	
GABR № 09	

SEÇÃO IV

PORTARIAS								81
66.117	66.118	66.119	66.120	66.121	66.122	66.123	66.124	
66.125	66.126	66.127	66.130	66.131	66.132	66.147	66.148	
66.149	66.171	66.172	66.173					

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

EMENTA: Designação de membros para formação de comissão que irá propor a aplicação e acompanhamento dos recursos de livre ordenação desta Unidade.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- 1) Tornar sem efeito a Determinação de Serviço PEP N° 001, de 07 de abril de 2019.
- 2) **Designar** para a composição da citada comissão os servidores:

ANÍBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO SIAPE N° 1667623 CARMEN LUCIA CAMPOS GUIZZE SIAPE N° 1810393 MOACYR AMARAL DOMINGUES DE FIGUEIREDO SIAPE N° 2295783 LUIZ FERNANDO BRIGATTO MENEZES SIAPE N° 1948217

3) Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis SIAPE 1667623 ###### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 01 de 16 de Janeiro de 2020.

EMENTA: Publica o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria n.º 62.485 de 23 de novembro de 2018, publicada no BS/UFF nº. 209 de 26/11/2018, considerando a decisão 50/2019 CUV

RESOLVE:

Publicar o Regimento do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

Capítulo I - Do Colegiado e Seus Fins

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem - RHS, da Universidade Federal Fluminense, é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2°. O Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento acadêmico do curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto, Regimento Geral da UFF e Resolução nº 166/1997 (publicada em BS de 20/08/1997) - ambos disciplinados neste Regimento Interno.

Capítulo II - Da Constituição do Colegiado

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I. o Coordenador do Curso, como seu Presidente;

II. o Vice-coordenador;

III. Um (01) representante do corpo docente do Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras -RIR, e dois (02) representantes do corpo docente do Departamento de ciências da Natureza – RCN, responsáveis por disciplinas do Curso, indicados pelas respectivas Chefias;

IV. Cinco (05) representantes do corpo docente do Departamento de Enfermagem (REN).

- V. um membro nato, representado pelo Chefe de Departamento de Enfermagem (REN);
- VI. Representação do corpo discente do curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do curso, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos o primeiro período do Curso, em número equivalente a 1/5 do total dos membros do Colegiado.
- § 1º Os representantes mencionados acima, nos parágrafos III a V, terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares. Cabe aos suplentes substituir os titulares em suas ausências, impedimentos ou vacância.
- § 2º O Colegiado assegura a participação discente nas reuniões do Colegiado de Curso, dispensando seus representantes das atividades didáticas naqueles horários.
- **Art. 4**°. O Coordenador e o Vice coordenador serão escolhidos, dentre os professores do Curso, para um mandato de 4 (quatro) anos.
- § 1º Somente serão elegíveis os professores, em exercício efetivo na Universidade Federal Fluminense RHS, integrantes do colegiado de curso e que ministrem disciplinas no Departamento profissionalizante do Curso de Graduação em Enfermagem do CURO.
- § 2º Os mandatos do Coordenador, do Vice-coordenador e do membro-nato no colegiado, serão equivalentes aos seus mandatos no exercício de suas respectivas funções, por até 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução imediata.
- § 3º O tempo de mandato dos membros representantes do colegiado, com exceção do Coordenador, do Vice-coordenador e do membro-nato, será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sequencial ao cargo.

Capítulo III - Das Competências do Colegiado

- Art. 5°. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:
- I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem RHS, da Universidade Federal Fluminense;
- II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;
- III. Analisar, discutir e avaliar as disposições do Núcleo Docente Estruturante NDE a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;
- IV. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajuste do plano de ensino e adequação de componentes curriculares do Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos discentes.
- VI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;

- VII. Recomendar modificações de disciplinas ao NDE.
- VIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. Deliberar sobre os pedidos de dispensa de disciplinas, prorrogação de prazo e jubilamento de alunos;
- X. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XII. Orientar os procedimentos de recepção dos ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Capítulo IV - Da Organização e do Funcionamento

- **Art.** 6°. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.
- §1º O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.
- §2º As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.
- §3º Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previsto no §2º poderá ser reduzido e a indicação de pauta omitida, justificando-se a medida no início da reunião.
- §4º O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação. Havendo necessidade de uma segunda convocação, deve ser realizada 30 (trinta) minutos após a primeira e o quórum mínimo passa a ser de 1/3 (um terço) dos membros do Colegiado.
- **Art. 7º.** O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.
- §1º A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO I

- §2º Será considerada justificativa de ausência:
- a) Motivo de saúde;

ANO LIV – N.º 10

- b) Direito assegurado por legislação específica;
- c) Motivo relevante, a critério do Colegiado.
- **Art. 8º.** Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos do Curso de Graduação em Enfermagem RHS, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado, para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia e, depois serão solicitados para que se retirem da reunião;

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9°. As reuniões serão presididas pelo Coordenador de Curso.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF.

Art. 10°. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presentes.

- **Art. 11°.** Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião e procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.
- **Art. 12°.** Apresentado um assunto pelo Relator designado, proceder-se-á à discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Coordenador (ou seu substituto).
- **Art. 13°.** A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Coordenador (ou seu substituto).
- **Art. 14°.** Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.
- **Art. 15°.** Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 3 (três) minutos e pedir informações sobre matéria em debate.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO I

ANO LIV - N.º 10

- **Art. 16°**. Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.
- §1º Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.
- §2º Quando o orador estiver a falar pela ordem, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.
- §3º Os apartes serão breves e corteses.
- **Art. 17°.** Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Coordenador (ou seu substituto).

Parágrafo único. Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o Colegiado decidirá sobre sua concessão.

Art. 18°. As votações serão efetuadas com a presença de pelo menos metade mais um dos membros do Colegiado, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria simples dos membros do Colegiado presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Presidente do Colegiado o voto de desempate.

Art. 19º. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata, que será transcrita e lida, para assinatura na reunião subsequente.

Parágrafo único. Caberá ao secretário da Coordenação a lavratura das ATAs das reuniões, que serão assinadas pelo Coordenador (ou seu substituto) e rubricadas, quando da sua aprovação, por todos os membros do Colegiado. Na ausência deste, caberá ao Presidente definir um secretário entre os membros do Colegiado, para lavratura da ATA.

Capítulo V - Da Coordenação

Art. 20°. Compete ao Coordenador:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- III. Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- IV. Executar as deliberações do Colegiado;
- V. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VI. Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- VIII. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente de todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO I

- X. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- XI. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XII. Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina e reingresso;
- XIII. Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XIV. Auxiliar o departamento na elaboração dos horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XV. Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.
- Art. 21°. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo VI - Dos Membros do Colegiado

Art. 22°. Compete aos Membros do Colegiado:

- I. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. Apreciar, aprovar e assinar ata de reunião;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;
- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo VII - Da Secretaria do Colegiado

Art. 23°. Compete ao Secretário da coordenação:

- I. Lavrar as atas do Colegiado;
- II. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- III. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- IV. Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- V. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VI. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- VII. Exercer as demais atribuições inerentes à função.

PÁG. 010

Art. 24°. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos

específicos.

§1º As Comissões de que trata o caput deste Capítulo serão integradas por membros do Colegiado,

sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes, não ensejando

qualquer remuneração;

§2º Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad

referendum do Colegiado;

§3º Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório, manual ou outro) deverão ser

aprovados pelo Colegiado.

Capítulo IX - Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 25°. O Curso de Graduação em Enfermagem - RHS reger-se-á no que couber pelo disposto no

Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal

Fluminense.

Capítulo X - Disposições Finais

Art. 26º. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá o Calendário

Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

§1º O Coordenador deverá fixar um recesso nos períodos de férias acadêmicas, por um período não

superior a 30 (trinta) dias.

Art. 27°. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo Conselho

de Ensino e Pesquisa.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 002, 15 de janeiro de 2020

EMENTA: Destituição e designação de Agente Patrimonial da Escola de Arquitetura e Urbanismo

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 31 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- 1 Destituir a servidora MARION BRITO DE SOUZA, matrícula SIAPE 2422213, como Agente Patrimonial da Escola de Arquitetura e Urbanismo (DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 009/2019, de 17 de outubro de 2019).
- 2 Designar o servidor WESLEY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE 1336942, como Agente Patrimonial da Escola de Arquitetura e Urbanismo

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERÔNIMO LEITÃO
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
######

ESCOLA DE ENGENHARI DTS nº 01 /2020 Niterói,07de janeiro de 2020

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1. Cessar os efeitos da DTS TCE nº 20, de 11/07/2017, que designou o Professor RENÉ, PESTRE FILHO, matrícula SIAPE nº 306539, como Coordenador Geral Substituto do Núcleo de Estudos de Tecnologias Avançadas da Escola de Engenharia (NETAv).
- 2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA Diretora da Escola de Engenharia ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC Nº. 01 de 13 de dezembro de 2020

EMENTA: Constitui comissão para a proposição de um edital e demais providências para a ocupação do espaço de *Coworking* do Instituto de Computação.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1) Constituir comissão com o fim de elaborar o edital para seleção de usuários do Espaço de *Coworking* do Instituto de Computação, organizar o devido processo seletivo e avaliar semestralmente a utilização do referido espaço.
- 2) Designar para compor o referido Comitê os professores: ANDRÉA MAGALHÃES MAGDALENO (SIAPE: 2243811), CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE (SIAPE: 01241183), EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO (SIAPE: 2228067), LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA (SIAPE: 1638874) e o discente LEONARDO PIO VASCONCELOS (MATRÍCULA D022.217.008).
- 3) A presidência da Comissão caberá ao professor Leonardo Gresta Paulino Murta.
- 4) Esta nomeação tem validade de 1 ano.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA SIAPE 1889299 Vice-Diretor do Instituto de Computação

######

PÁG. 014

SEÇÃO II

EDITAL PROCESSO SELETIVO TURMA 2020 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que, no prazo de **03 a 19 de fevereiro de 2020,** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 16 de março de 2020.

I – SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional (com área de concentração em Serviço Social, Desenvolvimento Regional e Políticas Públicas) estrutura-se em torno de duas (2) Linhas de Pesquisa, a saber:

1 - Desenvolvimento Capitalista e Formação Social Brasileira

A linha 1 volta-se para a análise das transformações macrossocietárias advindas da "mundialização do capital", da reestruturação produtiva e da financeirização da economia e suas particulares incidências no redimensionamento do desenvolvimento das nações latino-americanas e o aprofundamento das heterogeneidades regionais. Nessa linha estão concentrados estudos sobre a história do pensamento social brasileiro e latino-americano, cultura política e a questão da pobreza e da desigualdade social no Brasil e suas particularidades regionais.

2 - Serviço Social, Políticas Públicas e Formação Profissional

A linha 2 volta-se para o estudo da relação entre políticas públicas e Serviço Social. Para tal, trata do aprofundamento do movimento de refuncionalização do papel e das funções clássicas do Estado e seus desdobramentos no campo das políticas sociais, a análise das políticas sociais setoriais e as propostas de políticas sociais ditas "alternativas". Estudos sobre as controvérsias acerca da noção de sociedade civil, da relação público-privado. As questões da ampliação da democracia, dos direitos sociais e da cidadania se inscrevem como tematizações investigativas dessa linha de pesquisa.

Aqui estão nucleados estudos sobre os resultados empíricos dessas transformações na intervenção profissional, enfocando as múltiplas expressões da "questão social" e suas respectivas formas de enfrentamento nas esferas do trabalho, gênero, raça/etnia, das diferentes formas de violência, da questão urbana e rural, porém resguardando a perspectiva de totalidade da análise; e o papel das classes sociais nas lutas sociais em geral e a inserção do Serviço Social nestas manifestações sociais.

Essa linha concentra ainda temas voltados para o desenvolvimento sócio-histórico da profissão nos marcos do capitalismo brasileiro e latino-americano. A "questão social" e suas polêmicas enquanto conceito norteador da formação profissional. Os diferentes projetos societários e o Projeto Ético - Político Profissional.

1.1. Estrutura Curricular

Nº	Atividade	Créditos por atividade	Carga horária por disciplina	Total
02	Disciplinas obrigatórias	04 créditos	60h/a	120 horas
01	Disciplina Optativa	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Disciplina Eletiva	04 créditos	60h/a	60 horas
01	Seminário de Pesquisa (Obrigatório).	04 créditos	60h/a	60 horas
03	Seminários de Dissertação (Obrigatório)	06 créditos	90h/a	270 horas
01	Defesa da Dissertação	02 créditos	30h/a	30 horas
01	Atividades Complementares de	08 créditos	120 horas	120 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

	Estudos e Pesquisas		
Total		48 créditos	720 horas

PÁG. 016

O Estágio em Docência permanece como obrigatório para bolsistas e deverá ser realizado no segundo semestre contabilizando 04 créditos (ou 60h/a). Essa atividade é optativa para quem não for bolsista e, nesse caso, contará como atividade complementar. A duração mínima do Estágio em Docência é de 04 meses e máxima de 06 meses para o curso de Mestrado.

1.2. Distribuição por semestre:

1º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Optativa
- 1 Seminário de pesquisa

2º Semestre:

- 1 Obrigatória
- 1 Eletiva
- 1 Seminário de dissertação
- (Estágio em Docência)

Qualificação do Projeto de Dissertação

3° Semestre:

1 Seminário de Dissertação

4º Semestre:

1 Seminário de Dissertação

<u>Defesa</u>

As Atividades Complementares de Estudos e Pesquisas serão desenvolvidas ao longo de todo o curso.

II – VAGAS E CANDIDATOS:

- 2.1. Serão oferecidas **08** (**oito**) **vagas de Ampla Concorrência** e **3** (**três**) **vagas para candidatos**(**as**) **servidores**(**as**) **da UFF**, atendendo ao **Programa de Qualificação Institucional** (**PQI**)/**UFF**, para o Curso de Mestrado 2020 destinadas aos(às) portadores(as) de curso de graduação plena em Serviço Social, assim como de outros cursos superiores de duração plena, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.2. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.
- 2.3. A Coordenação do Programa reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

III – INSCRIÇÕES:

3.1. Período e local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas apenas na modalidade *on line* **no período de 03 a 19 de fevereiro de 2020, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília), por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/PxS2ARH28YdmSXZbA Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados em Edital.
- b) As inscrições devem ser realizadas apenas pela via on line com base nas seguintes orientações:

- (b.1) O(a) candidato(a) deverá acessar o formulário https://forms.gle/PxS2ARH28YdmSXZbA e inserir os dados nele solicitados. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma confirmação de envio do formulário.
- (b.2) O resultado da homologação da inscrição será publicizado em listagem exposta no sitio eletrônico do programa (<u>www.ppgssdr.uff.br</u>) e em cartaz afixado junto à Secretaria, conforme calendário do presente edital.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção será constituída das seguintes etapas, todas **obrigatórias**:

a) Etapa 1 - Prova Escrita sem consulta, de caráter eliminatório;

- a.1) A prova será realizada sem identificação do(a) candidato(a) e receberá um código. Seu conteúdo terá como referência a bibliografia constante do Anexo II deste edital, valorizando-se o uso da referida bibliografia pelo(a) candidato(a) nas respostas às questões. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.
- a.2) Os(as) candidatos(as), para realizarem a prova, deverão apresentar um documento original de identificação (CPF e identidade);
- a.3) A prova deverá ser respondida em Língua Portuguesa e à caneta. Não serão aceitas respostas a lápis.

b) Etapa 2 – <u>Para os(as) que forem aprovados(as) na prova escrita,</u> envio dos seguintes documentos escaneados à Secretaria, no formato PDF, para o e-mail da Secretaria do curso: <u>psr.ess@id.uff.br</u>

- b.1) Diploma de graduação plena.
- b.1.1) Os(as) candidatos(as) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), deverão entregar declaração da IES indicando as datas de conclusão, colação de grau de curso de graduação plena e documento que comprove a solicitação do diploma.
- b.2) Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- b.3) Anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado, apresentadas no Anexo I deste edital, explicitando: (i) o tema da investigação, (ii) sua relevância acadêmica, (iii) procedimentos metodológicos e (iv) bibliografía básica, cujo modelo está indicado no anexo III deste edital. O arquivo deve ter no máximo 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm.
- b.4) O não envio, dentro do prazo estipulado no calendário do presente edital, dos documentos listados nas alíneas "a" a "e" implicará na desclassificação do (a) candidato (a). Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a), o mesmo deverá entregar os documentos impressos no ato da matrícula.
- c) Etapa 3 Entrevista, de caráter eliminatório;

PÁG. 018

c.1) A entrevista (somente para os candidatos aprovados na prova escrita) constará de argüição oral sobre o anteprojeto de pesquisa e a trajetória acadêmica e profissional expressa no Curriculum Lattes do(a) candidato(a) (que deverá estar atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPQ). Será avaliada, ainda, a disponibilidade de tempo para realização do Mestrado, de acordo com compromisso explicitado no formulário de inscrição, bem como, a vinculação do projeto a uma das linhas de pesquisa e a disponibilidade de docente para orientação referente ao tema do(a) candidato(a).

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS (AS):

- a) Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). As notas da prova escrita são divulgadas ao final do processo seletivo. No meio do processo seletivo, a divulgação do resultado da prova escrita será realizada por meio da relação de candidatos habilitados e não habilitados.
- b) Será considerado(a) aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). As notas das entrevistas são divulgadas ao final do processo seletivo. No meio do processo seletivo, a divulgação do resultado das entrevistas será realizada por meio da relação de candidatos habilitados e não habilitados.
- c) Dos resultados das etapas a e b do processo seletivo será extraída a média final obtida pelo(a) candidato(a).
- d) A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). Dependendo do resultado, o(a) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não classificado(a) nas vagas disponíveis.
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo(a) candidato(a).
- f) Em caso de empate, a classificação dos(das) candidatos(as) será decidida com base nos seguintes critérios:
- f.1) maior nota na prova escrita;
- f.2.) maior nota na entrevista;
- f.3) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

- a) Prova escrita: qualidade linguística; conhecimento sobre o tema; uso e domínio sobre a literatura sugerida no presente edital; consistência na fundamentação teórica e coerência na argumentação dos conteúdos.
- b) Análise e avaliação do anteprojeto de estudo: qualidade linguística; compatibilidade com as linhas de pesquisa do curso; relevância e viabilidade teórica e prática; análise crítica e qualidade da

problematização; capacidade de delimitação do objeto; coerência teórico-metodológica dos objetivos; hipótese de estudo.

c) Entrevista: capacidade de argumentação e de defesa do anteprojeto de estudo; domínio teóricoprático e científico; reflexão sobre a viabilidade da pesquisa e as condições objetivas e efetivas de elaboração da dissertação de mestrado.

VII - MATRÍCULA:

- a) Terão direito à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, e o recibo de envio ao CNPO do Curriculum Lattes completo e atualizado.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional se realizará no dia 18 de março de 2020 - Horário: das 12h às 19h de forma presencial, na Secretaria do Programa.
- e) Em caso de desistência da matrícula (entendida como não comparecimento) poderão ser convocados outros(as) candidatos(as) aprovados(as). A data para a reclassificação de candidatos(as) encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VIII – PROVA DE LÍNGUAS:

- a) Será exigida do(a) candidato(a) a interpretação de um texto no idioma escolhido, sendo facultativa a utilização de seu próprio dicionário (impresso, não sendo aceito o uso de equipamentos eletrônicos durante a prova). A prova terá duração máxima de 2 (duas) horas.
- b) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova de língua estrangeira:
- b.1. O(a) candidato(a) oriundo(a) de país cujo idioma oficial seja um daqueles previstos neste edital;
- b.2. O(a) candidato(a) portador(a) de certificado de proficiência, em um dos três idiomas previstos por este edital, emitido por instituição credenciada.
- * A dispensa não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora sobre a documentação apresentada. O certificado de proficiência deverá ser entregue impresso na Secretaria do Curso, no dia da entrevista.

- c) Candidatos(as) estrangeiros(as) prestarão adicionalmente exame de proficiência em Língua Portuguesa (no mesmo dia e horário da prova de línguas), exceto para aqueles oriundos de países lusófonos.
- d) Será considerado(a) aprovado(a) na prova de língua estrangeira, o(a) candidato(a) que obtiver menção à nota mínima 7,0 (sete).
- e) O (a) candidato (a) que não obtiver a menção "apto" na prova de língua estrangeira poderá fazer uma nova avaliação na mesma língua escolhida, no prazo máximo de 03 (três) meses, após o início do curso.
- f) No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira, o(a) discente será eliminado(a) do Programa.
- g) O(a) candidato(a) estrangeiro(a) que não obtiver a menção "apto" no exame de proficiência em Língua Portuguesa, poderá fazer uma nova avaliação no prazo máximo de 06 (seis) meses após o início do curso.

IX – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO PPGSSDR-UFF PARA O ANO DE 2020:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03 a 19 de	Até às 20h de	Inscrições online pelo formulário
	fevereiro de	19 de fevereiro	https://forms.gle/PxS2ARH28YdmSXZbA
	2020	de 2020	
Resultado da	21 de fevereiro	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3°
homologação da	de 2020		andar / Bloco E, sala 301 e listagem
inscrição			divulgada no site do Programa (
			www.ppgssdr.uff.br)
Prova escrita	04 de março de	13h às 16h	Sala 319 (auditório do PPGSSDR).
	2020		Orienta-se chegar com uma hora de
D. 1 ~	0.7.1	1.0	antecedência.
	05 de março de	16h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3°
resultado da prova	2020		andar / Bloco E, sala 301 e listagem
escrita			divulgada no site do Programa (
Disurlancão dos	05 da mana da	16h	www.ppgssdr.uff.br) Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3°
Divulgação dos horários de	05 de março de 2020	1011	andar / Bloco E, sala 301 e listagem
entrevista dos	2020		divulgada no site do Programa (
candidatos			www.ppgssdr.uff.br)
aprovados na			<u>www.ppgssur.urr.or</u>)
prova escrita			
Envio por e-mail	06 de março de	Até 19 horas	Enviorment con essocial office
dos documentos	2020		Enviar para: <u>psr.ess@id.uff.br</u>
exigidos no edital			
(somente para			
aprovados na			
prova escrita)			
Entrevistas	11 de março de	De 14 às 22h	Sala 319 (Auditório do PPGSSDR)
D 1/ 1 0' 1	2020	101	NA 1 1 PROGGER 1 PROGGER
Resultado final	12 de março de	12h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3°
	2020		andar / Bloco E e listagem divulgada no
D	10.1	A / / 201	site do Programa (<u>www.ppgssdr.uff.br</u>)
Recurso ao	12 de março de	Até 20h	Secretaria do PPGSSDR
resultado final	2020		

Resposta ao	18 de março de	14h	Secretaria do PPGSSDR
recurso do	2020	1	344444144444444444444444444444444444444
resultado final	2020		
Prova (s) de língua	18 de março de	15 às 17h	Sala 319 (auditório da Pós). Os candidatos
estrangeira	2020		deverão chegar com uma hora de
o o			antecedência.
Resultado da	25 de março de	14h	Mural do PPGSSDR da ESS/UFF - 3°
prova de língua	2020		andar / Bloco E e listagem divulgada no
estrangeira			site do Programa (www.ppgssdr.uff.br)
Matrícula	18 de março de	De 14h às 20h	Secretaria da Pós-Graduação em Serviço
	2020		Social e Desenvolvimento Regional da
			ESS/UFF – 3° andar / Bloco E, sala 321
Divulgação dos	18 de março de	20:30h	Secretaria do PPGSSDR, pelo site:
candidatos	2020		www.ppgssdr.uff.br e envio da lista de
reclassificados (se			reclassificados axs candidatxs.
houver/couber)			

Divulgação	dos	18	de	março	de	20:30h	Secretaria do PPGSSDR, pelo
candidatos		2020)				site: <u>www.ppgssdr.uff.br</u> e
reclassificados	(se						envio da lista de reclassificados
houver/couber)							axs candidatxs.
Matrícula	dos	19	de	março	de	De 14h às 19:30h	Secretaria da Pós-Graduação
reclassificados	(se	2020)				em Serviço Social e
houver/couber)							Desenvolvimento Regional da
							ESS/UFF – 3° andar / Bloco E,
							sala 301

XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 11.2. **Só serão analisados recursos para revisão de erro material.** Por erro material entende-se erro no cômputo das notas, ao final do processo seletivo.
- 11.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2020/1º semestre.
- 11.4. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- 11.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência do pleito à vaga em programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realiza-se com verba pública. Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o produto de sua pesquisa, a dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES nr. 013/2006.
- 11.6. O Programa não se responsabiliza pela concessão de bolsas de estudo, considerando a dependência de órgãos de fomento externos ao mesmo. Os(as) aprovados(as) interessados(as) em se candidatar para obtenção de bolsas de estudos e que cumpram os requisitos para tal, conforme normatização vigente, devem solicitar a inscrição para as mesmas após realizarem a matrícula. O acesso à bolsa de estudos não é automático, adequando-se à disponibilidade das mesmas, à política de concessão do Programa em acordo com as normatizações nacionais dos órgãos de fomento.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 022

- 11.7. Os candidatos com algum tipo de deficiência deverão informar, no formulário de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.
- 11.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES: escrever no campo "assunto", SELEÇÃO TURMA 2020. E-mail: psr.ess@id.uff.br

Niterói, 08 de janeiro de 2020

LARISSA DAHMER PEREIRA Coordenação do PPGSSDR-UFF – SIAPE 2358597 ######

ANEXO I

ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA

- 1) Capa com os elementos de identificação do projeto: nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do PPGSSDR relacionada.
- 2) Resumo (máximo de 15 linhas)
- 3) Composição do projeto:
 - Introdução, definindo o tema escolhido;
 - Problematização do tema (explicitação teórica dos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto);
 - Objetivos da pesquisa, explicitados frente ao debate teórico que envolve o tema proposto;
 - Como pretende desenvolver a investigação proposta (estratégias de desenvolvimento da investigação, métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação);
 - Cronograma de trabalho;
 - Bibliografia.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o máximo de 15 (quinze) laudas, com a seguinte formatação do corpo do texto: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaço 1,5; margem superior e inferior 2,5 cm; esquerda 3 cm e direita 1,5 cm, em papel A4, configuração Word, citações em Times New Roman 10 e espaço simples.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA O PROCESSO SELETIVO

ABEPSS. Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Ano 2, no. 3, (jan./jun. 2001). Brasília: ABEPSS, Grafline, 2001.

BEHRING, E. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: Salvador, E. [et. al.] Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. A contrarreforma do Estado brasileiro: projeto e processo. In: Brasil em contrarreforma: desestruturação do Estado e perda dos direitos. São Paulo: Cortez, 2008.

CHESNAIS, F. A mundialização do capital. São Paulo: Xamã, 1996 (capítulo 1).

COUTINHO, C. N. Marxismo e política. A dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo, Ed. Cortez, 1994 (capítulo 1).

COUTINHO, C. N. O Estado brasileiro: gênese, crise e alternativas. In: LIMA & NEVES (Orgs). Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Fiocruz, EPSJV, 2006 (p.173- 200). Disponível em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/d/CAPITULO_5.pdf Acesso em 10 de março de 2019.

DAVIS, A. Mulher, raça e classe. São Paulo: Boitempo, 2016 (capítulos 1 e 2).

FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1975 (pp. 11-120).

FREIRE, S. de M.; BECHER, M. N. Entrevista com Miriam Limoeiro Cardoso: A ideologia persistente do desenvolvimento. In: Revista Em Pauta, UERJ, vol.11, n. 31, 2013. Disponível em http://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/7567 Acesso em 26 de junho de 2019.

HARVEY, D. A globalização contemporânea. In: Espaços de esperança. São Paulo: Loyola, 2006 (pp. 79-103).

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. SP: Cortez, 2007.

IANNI, O. Pensamento social no Brasil. Bauru: EDUSC, 2004.

MARX, K. A lei geral da acumulação capitalista. Teoria Moderna da Colonização. In MARX, K. O Capital. Cap. XXIII e XXIV. RJ: Civilização Brasileira, 1973.

MOTA, A. E. Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do assistente social. In: Serv. Soc. Soc., dez. 2014, no.120, pp.694-705.

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social. Uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 2005 (parte II). _____. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: MOTA, Ana Elisabete et al. (org.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez editora, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006 (pp. 141-160).

ORTIZ, F. G. Uma imagem profissional em construção: avanços e continuidades. In: ______. O Serviço Social no Brasil. Os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes. Rio de Janeiro: EPapers, 2010 (capítulo III, pp. 153-193).

SANTOS, C. M. Na prática a teoria é outra? In: ______. Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social. Rio de Janeiro. Lúmen Júris, 2010 (Capítulo 1).

WOOD, E. M. O demos versus "nós, o povo": das antigas às modernas concepções de cidadania. In: Democracia contra capitalismo. SP: Boitempo, 2010, p. 177-204.

EDITAL PROGRAD/DPE Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Pró-reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na lei

11.180 de 23 de setembro de 2005 e na portaria do MEC nº 976 de 28 de julho de 2010, alterada pela

portaria 343 de 24 de Abril de 2013, torna público processo para seleção de 01(um) docente para atuar

como tutor (a) do grupo ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL do Programa de Educação

Tutorial (PET/SESU) do campus da Universidade Federal Fluminense em Niterói.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1

1.1 A seleção será realizada pela Divisão de Projetos Especiais - DPE, vinculada a Pró-

Reitoria de Graduação - PROGRAD, através de uma Comissão de Seleção, conforme informações do

item 07 deste edital.

1.2 Informações e contato da Divisão de Projetos Especiais – DPE/PROGRAD:

Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9. Prédio da Reitoria - 2º andar – Icaraí - Niterói – RJ.

Telefone: (21) 2629-5442

Email: dpe.prograd@id.uff.br

1.3 Este edital estará disponível para consulta na página eletrônica da universidade, na seção

"Minha UFF – Informes para servidores e estudantes da UFF", e também será publicado no Portal de

Editais e no Boletim de Serviço desta universidade.

Endereço eletrônico da universidade: http://www.uff.br/

Endereço eletrônico do Boletim de Serviço: http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php

Endereço eletrônico do Portal de Editais: < http://www.editais.uff.br/>

2 DO PROGRAMA

2.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial, desenvolvido mediante a

constituição de grupos de estudantes a partir de cursos em nível de graduação das instituições de

ensino superior do país, sob a direção de um professor tutor, cuja orientação pauta-se pelo princípio da

indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2.2 O grupo PET de ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL da UFF pode contar

com até 16 (dezesseis) para estudantes que integram o grupo, sendo 12 (doze) bolsas e 06 (seis) vagas

para estudantes não bolsistas.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

ANO LIV - N.º 10

- 2.3 O PET tem por objetivos:
- I desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - II contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - VI introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1 DA VAGA:

A presente seleção refere-se ao provimento de 01(uma) vaga de docente tutor (a) para o grupo PET(SESu) de **ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL** em funcionamento em Niterói.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CANDIDATURA À TUTORIA:

Poderá se candidatar a tutor (a) de grupo **PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL** da UFF o (a) docente que atender aos seguintes requisitos:

- I ter formação em Engenharia Agrícola ou áreas afins;
- II estar vinculado ao curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF;
- III pertencer ao quadro permanente da instituição, como docente do ensino superior, sob contrato em regime de tempo integral e **dedicação exclusiva**;
 - IV ter título de doutorado;
 - V não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- VI comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por **03 (três) anos** anteriores à solicitação ou à avaliação;
- VII comprovar atividades de pesquisa e de extensão exercidas por **03** (**três**) **anos** anteriores à solicitação ou à avaliação;

- VIII comprometer-se a dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição.
- § 1º Para fins do disposto nos incisos VI e VII do caput:
- I a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o Currículo Lattes documentado do candidato a tutor (a);
- II o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de modo que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

1 PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrições de candidaturas: 20/01/2020 a 02/02/2020.
- 5.2 Os documentos necessários à inscrição, dispostos no item 06 (seis) deste Edital, deverão ser enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados de enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados de enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados de enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados de enviados como anexo para o endereço eletrônico de enviados de en de fevereiro de 2020.
- 5.3 Os documentos devem ser preenchidos e assinados, quando for o caso, e digitalizados em formato PDF. Estes arquivos poderão ser enviados em formato zipado.
- 5.3 O título da mensagem eletrônica para o envio da candidatura deve ser "Candidatura -Edital Processo Seletivo Grupo PET de ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL".
- 5.4 A inscrição deverá ser realizada somente via e-mail e exclusivamente pelo candidato (a) a tutor (a), e a DPE/ PROGRAD procederá à confirmação da inscrição por meio de mensagem enviada pelo endereço eletrônico dpe.prograd@id.uff.br

1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA:

- 6.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no ANEXO I deste edital.
- 6.2 Cópia, frente e verso, dos diplomas de titulação de graduação e de doutorado.
- 6.3 Link de endereço eletrônico para acesso ao Currículo Lattes atualizado do candidato, a ser inserido no corpo da mensagem eletrônica de envio da inscrição.
- 6.4 Documentos comprobatórios de acordo com o exigido no § 1º do item 4 e item 6 deste edital, a serem enviados digitalizados, em PDF, e anexos à mensagem eletrônica de encaminhamento da inscrição.
- 6.5 Cópia da portaria de nomeação do candidato no Diário Oficial da União que comprove os pré-requisitos que constam no item 4.1, inciso III deste edital.
 - 6.6 **Contracheque** (cópia da parte de identificação do candidato).

- 6.7 **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a dedicar **carga** horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição (vide **ANEXO II**).
- 6.8 **Declaração** de não **acumulação** de **bolsa** preenchida e assinada conforme deste edital (vide **ANEXO III**).
- 6.9 **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato comprometendo-se a cumprir o **planejamento** de atividades de 2020 do grupo PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL até 31/12/2020 (vide **ANEXO IV**).
- 6.10 **Memorial** da vida acadêmica do candidato, elaborado em formato A4, letra *Times New Roman* 12, espaçamento 1,5 de linha e contendo no máximo 06 (seis) páginas ressaltando especificamente sua atuação nas atividades descritas no item 4, § 1°, incisos I e II deste edital, e contendo descrições sobre sua experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa ressaltando sua inserção e experiência no curso.
- 6.11. **Plano de trabalho** para o grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental para o mandato da tutoria, em formato A4, letra *Times New Roman* 12 e espaçamento 1,5, tendo como base o modelo que consta no **ANEXO VI** deste edital em consonância com o projeto apresentado pela UFF ao MEC para implantação do grupo PET de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF que consta no **ANEXO VII** deste edital.

Parágrafo único – O mandato de duração da tutoria é de **três anos**, podendo ser prorrogado por igual período. Ao final dos três primeiros anos, a DPE/PROGRAD, através do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET – CLAA, conduzirá, por meio de procedimentos próprios, o processo de recondução ou encerramento de mandato do (a) tutor (a).

- 6.12 O envio dos documentos comprobatórios de que trata o item 6 deste edital é de responsabilidade do candidato. Caberá à PROGRAD apenas verificar se houve envio de alguma comprovação por parte do candidato.
- 6.13 Será de responsabilidade da *Comissão de Seleção de tutores PET 2020* avaliar o atendimento das exigências quanto à forma, pertinência, adequação e veracidade das comprovações de que tratam os incisos VI e VII e § 1º do item 4, bem como dos documentos necessários dispostos no item 6 e seus parágrafos deste Edital, reservando-se ao direito de considerar como não comprovados os requisitos, desclassificar e eliminar da seleção o candidato cuja documentação exigida e comprovações estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
- 6.14 A inscrição ao processo seletivo representa ciência e concordância com as disposições deste edital por parte do (a) candidato (a) a tutor (a).

PÁG. 029

1 DA SELEÇÃO

- 7.1. Para realizar a seleção, a Pró-Reitora de Graduação instituirá uma *Comissão de Seleção de tutores PET 2020*, composta por 05 (quatro) membros, sendo 02 (dois) docentes tutores de grupos PET e 03 (dois) representantes do CLAA.
 - 7.2 No processo de seleção serão avaliados os seguintes itens:

7.2.1 Itens Eliminatórios:

- 7.2.1.1 Serão verificados os documentos obrigatórios apresentados conforme solicitado no item 06 (seis) deste edital.
- 7.2.1.2 Será avaliado o atendimento aos requisitos obrigatórios para o exercício da tutoria conforme item 04 (quatro) deste edital;
- 7.2.1.3 Será considerado eliminado do concurso o candidato que não apresentar na forma exigida, qualquer dos documentos definidos no item 06 (seis) deste edital e/ou pré-requisitos descritos no item 04 (quatro) deste edital.

7.2.2 – Itens Classificatórios:

- 7.2.2.1 **Análise do Plano de trabalho**, que será analisado com base nos seguintes aspectos:
- Realização de atividades que propiciem atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios no fluxo das formações de graduação associados à proposta;
- Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES;
- Articulação entre diferentes temáticas voltadas à melhoria do processo de formação em nível de graduação e ampla formação acadêmico-profissional;
- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Estimular a **formação de profissionais** e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

- Contribuir com a **política de diversidade** na universidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- Apresentar **metodologia de trabalho** que contemple a participação e contribuição do (a) tutor (a) nas atividades e na formação dos discentes; na definição das atividades e seus objetivos, bem como no acompanhamento e na avaliação individual e coletiva.
- Utilização de tecnologias e metodologias de apoio à aprendizagem;
- 7.2.2.2 Análise do Memorial apresentado pelo (a) candidato (a), que será julgado com base na experiência e trajetória do (a) candidato (a) com atividades de ensino, pesquisa e extensão que atendam às exigências do programa.
- 7.2.2.3 Entrevista realizada pela Comissão de Seleção com o (a) candidato (a), a fim de verificar: o perfil do (a) candidato (a); o que o mesmo (a) pretende realizar como tutor (a); seus conhecimentos sobre o planejamento 2020 do grupo PET SESu ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (que encontra-se no Anexo V deste edital); e, as informações prestadas no Memorial e no plano de trabalho.

7.3 Critérios de desempate

- 7.3.1 Havendo empate na pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem.
 - I Maior nota no plano de trabalho;
 - II Maior nota no memorial;
 - III Maior nota na entrevista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A avaliação e a classificação das candidaturas são atos exclusivos da Comissão de Seleção de tutores PET 2020, instituída pela Pró-Reitora de Graduação exclusivamente para o fim de seleção de tutor (a) PET.
- 8.2 A Comissão de Seleção de tutores PET 2020 reserva-se o direito de desclassificar as candidaturas em desacordo com este edital.
- 8.3 Os recursos ao resultado da avaliação das candidaturas deverão ser enviados por e-mail para dpe.prograd@id.uff.br, direcionado à Comissão de Seleção de tutores PET 2020 do dia 07/02/2020 até as 23h59min do dia 09/02/2020.
 - 8.4 A decisão da comissão acerca dos recursos é soberana, irrecorrível e irrevogável.

8.5 Concluída a avaliação das candidaturas, a *Comissão de Seleção de tutores PET 2020* elaborará relatório sobre a seleção que, por sua vez, será submetido à Pró-Reitoria de Graduação e ao

Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos grupos PET e ProPET da UFF (CLAA/UFF) para homologação e posterior divulgação do nome e pontuação dos candidatos para tutor (a) do grupo por ordem de classificação.

3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

As etapas de seleção de tutor (a) obedecerão ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE		
20 de janeiro a 02 de fevereiro/2020.	Inscrições exclusivamente por e-mail.		
03 de fevereiro/2020	Análise (pela <i>Comissão de Seleção de tutores PET</i> 2020) dos documentos apresentados pelos (as) candidatos (as) inscritos.		
04 de fevereiro/2020	Entrevista (s) com o (s) candidato (os/as).		
04 e 05 de fevereiro/2020	Análise e parecer da Comissão de Seleção referente aos itens (classificatórios).		
06 de fevereiro/2020	Publicação do resultado preliminar no Portal eletrônico da UFF.		
07 a 09 de fevereiro/2020	Período de envio de recursos por email.		
10 de fevereiro/2020	Período de análise de recursos pela comissão.		
11 de fevereiro/2020	Publicação do resultado dos recursos, caso houver, no Portal eletrônico da UFF.		
11 de fevereiro/2020	Publicação do resultado final no Portal eletrônico da UFF.		
23 de março/2020	Início das atividades de tutoria.		

Niterói, 16 de janeiro de 2020.

ALEXANDRA ANASTACIO M. SILVA PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO ######

PÁG. 032

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE TUTOR (A) PARA O GRUPO PET SESU ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF - EDITAL PROGRAD/DPE N°16 DE JANEIRO DE 2020

Nome:			
Departamento de Ensino de lotaç	ão na UFF e localidade		
Curso (s) na UFF ao(s) qual(is) o	ferece disciplina(s):		
Ano de ingresso na UFF:			
R.G:	_CPF:	SIAPE:	_
Data de nascimento:/	/		
Telefone residencial:	Telefone na univer	sidade:	
Telefone celular:			
E-mail:			
Disponibilidade de dias e horário	*	a:	
Declaro estar ciente e concordar o JANEIRO DE 2020 para a selectiva AMBIENTAL .			RÍCOLA E
Local:	, de	de 2020.	
Accinatura			

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 033

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

		Niterói, _	de	de 2020
Eu,	, CPF	e SIA	PE nº	, conforme
solicitado no Item 6.7 do EDITA	L PROGRAD/DPE	N°16 DE JANE	IRO DE 2	020, e conforme
consta na portaria MEC/SESu nº	976 de 27/07/2010 at	tualizada pela poi	taria MEC/	SESu nº 343 de
24/04/2013 declaro que me comp	rometo a dedicar car	ga horária mínima	de (10) de	z horas semanais
para orientação dos integrantes dis-	centes do grupo PET,	sem prejuízo das	demais ativ	vidades previstas
em minha instituição – UFF.				
	Assinatura e car	imbo		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 034

ANO LIV - N.º 10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Eu,	, CPF	e S	IAPE nº	, conforme
consta no Item 6.8 do	EDITAL PROGRAD/DPE Nº16	DE JANEI	RO DE 2020,	declaro que não
acumulo qualquer tip	oo de bolsa que possa inviabiliza	r meu cadas	stro como tuto	or do grupo PET
ENGENHARIA AGR	ÍCOLA E AMBIENTAL .			
Declaro, igualmente,	que estou ciente que caso seja	detectada qu	ualquer acumu	ılação que possa
inviabilizar o exercíci	o da tutoria do grupo supracitado,	a PROGRA	D irá procede	r com o imediato
desligamento no sister	na SIGPET e convocará o próximo	candidato ap	rovado.	
		Niterói,_	de	de 2020
	Assinatura e cari	mbo		

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 035

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO DE 2020

Eu,	, CPF	e SIAPE nº	, conforme
consta no Item 6.9, do	EDITAL PROGRAD/DPE	N°16 DE JANEIRO DE 202	20, declaro que
comprometo a cumprir	o planejamento de atividad	es de 2020 do grupo PET	ENGENHARIA
AGRÍCOLA E AMBIEN	VTAL até 31/12/2020.		
		Niterói, de	de 2020
	Assinatura e ca	arimbo	

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

PÁG. 036

ANEXO V

PLANEJAMENTO DE 2020 DO GRUPO PET ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL
– NITERÓI - INSERIDO NO SIGPET

PÁG. 037

ANEXO VI

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

"PLANO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO – GRUPO PET ENGENHARIA AGRICOLA E AMBIENTAL"

Nome do professor candidato a tutor:

1 - Atividades a serem realizadas com o grupo

Descrever as ações a serem executadas dentro do escopo do projeto do grupo considerando:

- Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas;
- Busca de um caráter multi e interdisciplinar das atividades;
- Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na sua proposta de execução de trabalho;
- 2 Objetivos
- 3 Metodologia
- 4 Resultados esperados
- 5 outras informações relevantes para avaliação do plano de execução do trabalho

ANEXO VII PROJETO APRESENTADO AO MEC E APROVADO EM 2012 PARA CRIAÇÃO DO GRUPO PET SESU DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL DA UFF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC Secretaria de Educação Superior – SESu Diretoria de Políticas e Programas de Graduação da Educação Superior

Programa de Educação Tutorial PET 2012 - UFF/ MEC/SESu

"PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO DO GRUPO PET DO CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (PET-AGRÍCOLA E AMBIENTAL) DA UFF"

Curso de Graduação : ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL Universidade Federal Fluminense					
Curso de graduação ao qual o grupo estará vinculado:					
() Licenciatura (X) Bacharelado					
Conceito do curso no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade): 4					

Identificação do Lote: Lote III

1. Resumo da Proposta

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF foi aprovado e iniciou suas atividades na década de 1990. Apresenta um índice de evasão alto com valor de 40 alunos no 2º semestre de 2011, com entrada de 45 alunos por semestre e com uma retenção média de 81,7% dos alunos até o 5º período. Desta forma a coordenação implantou a reforma curricular do curso no ano de 2008, o que ajudou a reduzir a evasão e a retenção, mas se faz necessária a implantação de um Grupo PET para fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso.

Em 2011 a Coordenação do Curso enviou a PROGRAD o projeto "PROPET-ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL" para concorrer ao EDITAL Nº 01 do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL (ProPET 2011- UFF/PROGRAD/CAEG), sendo contemplado com 4 (quatro) bolsas institucionais. O grupo hoje, em funcionamento, conta com 10 (dez) integrantes (4 bolsistas e 6 não bolsistas), uma sala de apoio pertencente ao PET (com área de 19 m²), material permanente (armário, mesas, cadeiras e computador). Tornando crucial a aprovação da Proposta visando melhorar os índices do curso, bem como, propiciar aos alunos desenvolvimento acadêmico, profissional e pessoal.

2. Contexto e Articulação do Projeto Pedagógico Institucional

2.1. Contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultura, artístico e tecnológico

A proposta do PET Engenharia Agrícola e Ambiental tem como princípio promover a interação com o projeto pedagógico do curso estimulando e implantando novas práticas e experiências pedagógicas estimulando a melhoria do ensino de graduação, à medida que atividades de ensino, pesquisa e extensão avaliadas positivamente poderão ser inseridas no projeto pedagógico conforme preconiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrícola, publicadas no DOU nº 25, de 03.02.2006, Seção 1, página 32/33, e da regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional, Resolução Nº 1.010, de 22 de Agosto de 2005 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), e de seu Anexo I que descreve a sistematização das atividades profissionais.

Observa-se atualmente que existe a necessidade de implantação de ações que possam possibilitar um maior contato dos alunos do curso com o campo prático de atuação, o que poderia ser auxiliado em muito pelo grupo PET.

2.2. Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional

O presente projeto se compromete a preparar o aluno para atuar em seu campo profissional na medida em que existe a interação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão consoantes com o Projeto Pedagógico do Curso, apresentando:

- O compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; com a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão; com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional e com a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado.
- Participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso.
- O desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação.
- O caráter multi e interdisciplinar das atividades.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

2.3. Interação com o projeto pedagógico do curso

A formação discente diferenciada que se busca com a presente proposta ampara-se na valorização das atividades extra-curriculares que venham a fortalecer o desempenho convencional, conforme consta no projeto pedagógico do curso.

A proposta do PET Engenharia Agrícola e Ambiental tem como princípio promover a interação entre o projeto pedagógico do curso tendo como premissa o estímulo ao desenvolvimento de novas atividades e propostas visando o aperfeiçoamento do aprendizado e estimulando o crescimento individual e do grupo com qualidade.

Atualmente as diretrizes curriculares direcionam o perfil do Engenheiro Agrícola e Ambiental para uma formação mais generalista, de maneira flexível para que se possa ter uma forma de atuação mais abrangente possível e com permanente atualização científica e tecnológica, consolidando com equidistância a integração do Ensino, com a Pesquisa e a Extensão.

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF foi desenvolvido para possibilitar uma formação profissional com, pelo menos, as seguintes competências e habilidades:

- > estudar a viabilidade técnica e econômica, planejar, projetar, especificar,
- > supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente;
- realizar assistência, assessoria e consultoria;
- dirigir empresas, executar e fiscalizar serviços técnicos correlatos;
- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e pareceres técnicos;
- desempenhar cargo e função técnica;
- promover a padronização, mensuração e controle de qualidade;
- > atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior,
- > pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica e extensão;
- > conhecer e compreender os fatores de produção e combiná-los com eficiência técnica e econômica;
- > aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos;
- conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos;
- identificar problemas e propor soluções;
- desenvolver, e utilizar novas tecnologias;
- gerenciar, operar e manter sistemas e processos;
- > comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- > atuar em equipes multidisciplinares;
- > avaliar o impacto das atividades profissionais nos contextos social, ambiental e econômico;
- conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e de agronegócio;
- > compreender e atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário;
- > atuar com espírito empreendedor;

> conhecer, interagir e influenciar nos processos decisórios de agentes e instituições, na gestão de políticas setoriais.

2.4. Compromisso com a melhoria do curso ao qual o grupo está vinculado

A interação constante entre os membros do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental, a Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e os Departamentos envolvidos com o Curso, e principalmente o Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, possibilitará a um aprimoramento constante das atividades pedagógicas, bem como, o aperfeiçoamento da grade curricular devido a avaliação constante de resultados e de tarefas.

O curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental obteve as 1º e 3º colocações no ENADE nas duas últimas edições. E a ação de desenvolvimento desta proposta irá contribuir com a melhoria da qualidade do curso, bem como, sua manutenção em termo de obtenção de resultados positivos em avaliações.

2.5. Interação entre os componentes do grupo proposto com os demais alunos do curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica

O Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental propõe a interação constante entre os membros do grupo e a comunidade, principalmente os alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, com intuito de repassar a estes atores os aprendizados e experiências obtidas durante a execução dos trabalhos e tarefas do grupo. Isto poderá ser feito na medida em que se insira no plano de trabalho do grupo atividades interativas e participativas, podendo-se ter a participação da comunidade na elaboração e execução.

2.6. Desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo proposto no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologia de informação e comunicação.

O tutor e os integrantes do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental irão priorizar e incentivar atividades que possam desenvolver o uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro, área de tecnologia de informação e comunicação, propondo:

- a) Entrega de relatórios escritos de atividades;
- b) Incentivo à escrita e à publicação de artigos em congressos, seminários e simpósios;
- c) Incentivo à apresentação de artigos em congressos, seminários e simpósios;
- d) Leitura, apresentação e discussão programada de artigos científicos com qualis CAPES;
- e) Reuniões interativas programadas visando parecer pessoal e avaliação do grupo para as atividades propostas;

PÁG. 042

ANO LIV – N.º 10

- e) Todas as atividades serão desenvolvidas com o uso de tecnologia da informação, a qual será incentivada no grupo;
- f) Incentivar e estabelecer metas para os alunos participarem de cursos de línguas.

2.7. Caráter multi e interdisciplinar das atividades constantes da proposta.

O curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental em seu projeto pedagógico incentiva a execução das atividades multi e interdisciplinares principalmente por possuir matriz curricular bem heterogênea transitando pelas áreas da engenharia e das ciências agrárias, o que contribui para que as atividades propiciem uma formação de qualidade e preparando o aluno para enfrentar as dificuldades profissionais impostas pelo caráter interdisciplinar do curso. Com isto o PET também irá incentivar que os alunos tenham contato com atividades de ensino, pesquisa e extensão multi e interdisciplinar.

2.8. Envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta.

Conforme já relatado anteriormente, o projeto tem total apoio da Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, assim como, do Departamento Engenharia Agrícola e Meio ambiente e da Escola de Engenharia. Temos atualmente 05 (cinco) professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente envolvidos diretamente com a proposta

2.9. Pertinência, qualidade e diversificação das ações constantes na proposta.

As ações propostas estão alinhadas com as realizadas pela coordenação do curso e descritas no projeto pedagógico do curso e nas diretrizes curriculares. Desta forma podemos dizer que a proposta tem pertinência, qualidade e diversificação das ações.

2.10. Experimentação de alternativas metodológicas de ensino, pesquisa e extensão.

Em conformidade com as diretrizes curriculares estabelecidas pelo MEC para os cursos de Engenharia, o conjunto das atividades extracurriculares previstas no presente projeto visa garantir a formação do perfil desejado para o egresso e o desenvolvimento de competências e habilidades condizentes com as demandas do mercado de trabalho atual. Deste modo, serão realizadas atividades complementares tais como trabalhos de iniciação científica, projetos multidisciplinares, visitas técnicas, trabalhos em equipe, desenvolvimento de protótipos, monitorias, participações em atividades de caráter profissionalizante e empreendedor e inovações em ensino e pesquisa. Nestas atividades procurar-se-á desenvolver posturas de cooperação, comunicação e liderança. Além de que as atividades complementares constam no currículo novo do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental como obrigatórias, contribuindo desta forma com a formação e com a qualidade do profissional formado pela UFF. Todas as ações dos bolsistas do grupo PET estarão em concordância com o projeto pedagógico do curso.

3. Palavras-chave (máximo de 05 palavras-chave) GRUPO PET, ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, TUTORIA, ENSINO, QUALIDADE.

4. Informações Relevantes Para Avaliação da Proposta

Pela Tabela 1 podemos observar que existe uma retenção muito elevada no curso até o 4º período, 75,9%, e pela Figura 1 observamos que a retenção por trancamento também é elevada, porém, a partir do 2º período de 2005 esta retenção vem caindo (28%) e se encontra no patamar aproximado de 10%. Esta retenção leva à redução do número de alunos no ciclo profissional do curso, e consequentemente o número de formandos. A evasão também é muito alta em, aproximadamente, 40 alunos por semestre no 2º de 2011 (conforme Figura 2), ou seja, dos 45 alunos que entram no curso por semestre via vestibular, 40 alunos desistem semestralmente. Já para o 1º semestre de 2011 foram 29 evadidos e no 2º semestre de 2010 evadiram 31 alunos, o que caracteriza uma manutenção nestes altos índices. Torna-se necessária alguma intervenção neste sentido.

Normalmente e historicamente os cursos de engenharia são mais difíceis, principalmente nos primeiros períodos do básico, o que explica, em parte, o índice de reprovação observado, a retenção nos períodos e a evasão. Porém, devem ser realizadas políticas visando a redução destes índices e taxas, conforme algumas políticas que vem sendo implementadas pela PROGRAD. Acreditamos que a consolidação de um Grupo PET, também, é uma excelente estratégia em busca desta melhoria.

Tabela 1 – Índices de retenção do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental por semestre.

	Retenção por Período do Curso										
					-						Total de
Semestre	1°	2°	3°	4º	5°	6°	7°	8°	9º	10°	Alunos
Alunos em 2008-2	156	63	55	37	18	12	11	13	5	14	384
(%)	40,6	16,4	14,3	9,6	4,7	3,1	2,9	3,4	1,3	3,6	
Alunos em 2009-1	182	71	51	37	17	10	6	13	9	11	407
(%)	44,7	17,4	12,5	9,1	4,2	2,5	1,5	3,2	2,2	2,7	
Alunos em 2009-2	184	59	50	37	23	15	7	6	6	20	407
(%)	45,2	14,5	12,3	9,1	5,7	3,7	1,7	1,5	1,5	4,9	
Alunos em 2010-1	131	64	43	40	26	19	15	9	6	25	378
(%)	41,6	15,1	10,2	9,5	6,1	4,5	3,5	2,1	1,4	5,9	
Alunos em 2010-2	173	78	44	34	37	18	14	19	7	17	441
(%)	39,2	17,7	10,0	7,7	8,4	4,1	3,2	4,3	1,6	3,9	
Alunos em 2011-1	153	106	38	34	27	34	12	19	18	11	452
(%)	33,8	23,5	8,4	7,5	6,0	7,5	2,7	4,2	4,0	2,4	
Alunos em 2011-2	212	62	47	31	37	18	17	17	7	15	463
(%)	45,8	13,4	10,2	6,7	8,0	3,9	3,7	3,7	1,5	3,2	
Alunos em 2012-1	139	77	56	41	24	18	15	35	13	52	470
(%)	29,6	16,4	11,9	8,7	5,1	3,8	3,2	7,4	2,8	11,1	
(%) Média	38,5	17,9	11,0	8,6	5,7	4,6	2,6	3,8	2,3	5,0	
(%) Média			•	•			•	•			
Acumulada	38,5	56,4	67,4	75,9	81,7	86,2	88,9	92,6	95,0	100,0	

Engenharia Agrícola e Ambiental

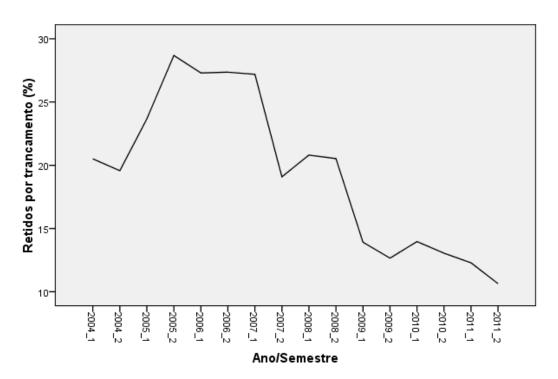


Figura 1: Porcentagem de alunos em trancamento em relação ao total de matriculados. Fonte: PROGRAD Pró Reitoria de Graduação-UFF - Setembro 2012

Engenharia Agrícola e Ambiental

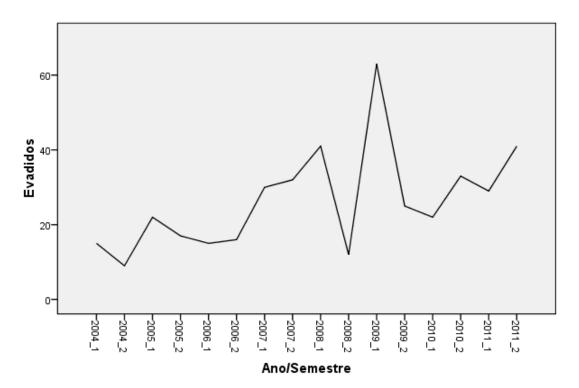


Figura 2: Quantidade de evadidos informada pelo consulta pública. FONTE: PROGRAD Pró Reitoria de Graduação-UFF - Setembro 2012

As Figuras 3 e 4 apresentam o número de alunos do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental participante dos programas de Monitoria e Estagio internos oferecidos pela PROGRAD da UFF. As ações de oferecimento de bolsas de monitoria, de estágio interno, de desenvolvimento, de iniciação científica, emergencial e alimentação complementam ações de combate a evasão e melhoria de qualidade do ensino de graduação. A implementação e fixação do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental fortalecerá a proposta desta melhoria da qualidade do ensino e da formação de um profissional mais qualificado.

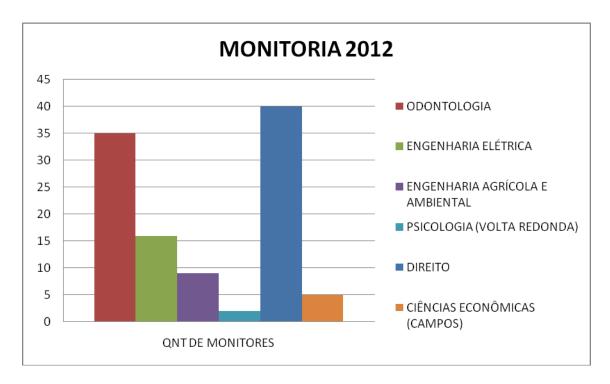


Figura 3: Bolsas de monitoria por curso.

PROGRAD Pró Reitoria de Graduação – UFF - Agosto de 2012

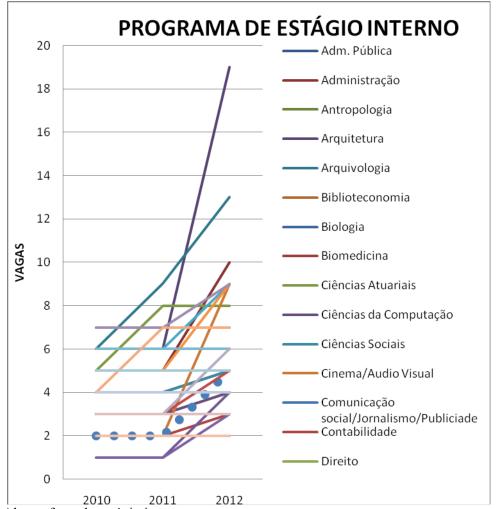


Figura 4: Alunos fazendo estágio interno.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LIV - N.º 10**

PROGRAD Pró Reitoria de Graduação – UFF - Agosto de 2012

5. Justificativa

5.1. Justificativas para formação do PET

Depois de 18 anos de iniciado o curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental e do aprofundamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas a esta área tornou-se fundamental a implementação do projeto PET, para a continuidade de melhoria da qualidade de ensino de graduação. O PET Engenharia Agrícola e Ambiental visa desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo oficinas, seminários, participação em eventos acadêmicos e científicos, realização de projetos de pesquisa e extensão, tudo isso com o objetivo de estabelecer estratégias para uma permanência qualificada dos estudantes universitários. E para isto serão integrados grupos tutoriais de aprendizagem e desenvolvimento buscando proporcionar aos alunos bolsistas, sob a orientação do professor tutor, condições para realização de atividades extracurriculares que favoreçam a formação acadêmica, tanto para a integração no mercado profissional, como para o desenvolvimento de estudos

em áreas específicas ou em conjunto com a pós-graduação buscando sempre a inovação de produtos e processos. As atividades extracurriculares que compõem o Programa têm como objetivo garantir a formação global do aluno, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos que integram a sua matriz curricular.

São 7 (sete) os principais motivos determinantes para a formação do Grupo PET em Engenharia Agrícola e Ambiental, a saber:

- 1) Contato direto com as áreas de atuação do Engenharia Agrícola e Ambiental, bem como sua interação com as áreas de atuação e suas características;
- 2) A necessidade de maior interação entre o aprendizado e a prática interagindo com a necessidades específicas para a formação e modernização do profissional Engenharia Agrícola e Ambiental, bem como, a maior identificação com as necessidades regionais e aspectos requisitados pela sociedade, principalmente, no que tange a novas ferramentas, produtos e processos, promovendo e estimulando a prática da **inovação** para estes profissionais;
- 3) Reduzir a evasão escolar, que se encontra em índices elevados (em torno de 40 alunos por semestre, valor máximo);
- 4) Melhorar o desempenho dos estudantes durante o curso devido a uma melhor interação deste com as áreas de atuação e o incentivo gerado pela oportunidade;
- 5) Possibilitar melhor contato entre os alunos com o mercado de trabalho, bem como, tornar mais fácil a identificação do nome do curso com o profissional;
- 6) Necessidade de um grupo com identidade que possa transferir e influenciar os alunos no desenvolvimento do curso, bem como, bolar e implementar atividades curriculares e extra-curriculares **inovadoras** que possibilitem este desenvolvimento profissional;
- 7) Acompanhar a tendência nacional e internacional quanto a modernização do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental propondo discussões sobre a grade e propondo melhorias.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LIV - N.º 10** SEÇÃO II

5.2. Envolvimento institucional e infraestrutura

5.2.1. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta

O projeto tem total apoio da Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, assim como, do Departamento Engenharia Agrícola e Meio ambiente e da Escola de Engenharia e Ambiental está vinculado ao PPI. Atualmente o Grupo ProPET em Engenharia Agrícola dispõe de sala própria na Escola de Engenharia, esta sala (19 m²) foi disponibilizada ao grupo quando de sua aprovação no Edital Interno da PROGRAD em 2011, o Grupo também conta com material permanente (armário, mesas, cadeiras e computador) e material de consumo disponibilizado pela PROGRAD.

5.2.2. Diagnóstico institucional.

Segundo as orientações do SINAES, há três modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

- Avaliação das Instituições de Educação Superior (Avalies);
- Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG);
- Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

As muitas iniciativas já implementadas pela UFF devem agora convergir para fazer frente às novas circunstâncias enfrentadas pela educação superior, além de atender à recente exigência legal. Mas, ela deve romper com as amarras normativas e se constituir como um importante instrumento para que a Universidade possa realizar diagnósticos de sua atuação e melhor pensar seu futuro. Em outras palavras, é preciso que a avaliação seja pensada não como um pesado ônus ou um desnecessário requisito legal, mas como um importante utensílio para a elaboração de uma reflexão interna, submetida ao crivo do olhar externo e em diálogo com a sociedade civil, tudo com a finalidade de proporcionar a melhoria da atuação institucional da UFF.

Surgiu, assim, no âmbito de cada instituição de ensino, a obrigação de constituir uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), composta com a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada e com atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A implementação da avaliação institucional, na lógica de um sistema nacional, como é a proposta do SINAES, pressupõe a definição de etapas coordenadas para o desenvolvimento das atividades. Assim, a organização do processo prevê a ocorrência de três diferentes etapas: a preparação, o desenvolvimento e consolidação.

A primeira etapa do processo de avaliação institucional indicada pelo SINAES é a preparação. Essa etapa compreende algumas ações fundamentais: a constituição da CPA, a deflagração de um processo interno de sensibilização da comunidade envolvida e a elaboração da proposta. Nesta primeira etapa, todos os esforços precisam estar voltados para o envolvimento da comunidade, com o fornecimento, de forma transparente, de todos os esclarecimentos necessários para que todos os

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

segmentos se conscientizem da importância da atividade desenvolvida e das transformações que ela pode induzir.

Definidos a proposta e o planejamento da avaliação, seu desenvolvimento buscará assegurar a coerência entre as ações planejadas e as metodologias adotadas, a articulação entre os participantes e a observância aos prazos previstos. Nesta segunda e nova etapa são desenvolvidas as seguintes atividades: implementação dos procedimentos de coleta e análise das informações, elaboração de relatórios parciais relativos às diferentes etapas de auto-avaliação e avaliação externa, integração com os demais instrumentos de avaliação do SINAES e revisão do projeto de avaliação, com planejamento das atividades para a sua continuidade.

Busca-se, assim, produzir um diagnóstico institucional. É o momento em que os agentes institucionais têm a oportunidade de conhecer e refletir sobre a realidade institucional. Uma reflexão crítica dos dados é realizada, visando identificar os pontos fortes e fracos da instituição, possibilitando a formulação de políticas de consolidação dos pontos positivos e superação dos pontos negativos.

Na terceira e última etapa, que deve possibilitar a elaboração de propostas de políticas institucionais e, ainda, a redefinição da atuação ou da missão institucional, são produzidos relatórios com os resultados das discussões, a análise dos dados e a interpretação das informações. Eles devem conhecer a mais ampla divulgação, além de proporcionar um balanço crítico, com o redesenho de soluções. Chamada a participar ao longo do processo, a comunidade deve construir, nesse momento de consolidação, um amplo autoconhecimento, preparando-se para um novo ciclo avaliativo, cujo ponto de partida não poderá ignorar o conhecimento acumulado ao longo das atividades.

O Projeto de Avaliação Institucional da UFF adota uma metodologia pautada por quatro princípios básicos:

- · Participação de todos os diferentes segmentos da comunidade, além da sociedade civil;
- Transparência em todas as suas atividades, assegurando-se a mais ampla publicidade em todos os seus procedimentos;
- · Globalidade de resultados, com seus diagnósticos e recomendações concentrando-se na totalidade da instituição, em diálogo com o seu PDI e com o seu planejamento estratégico;
- Gradualidade expressa em uma prática construída sob a lógica do tempo diferido, com incorporação gradual de novas dimensões avaliativas.
 - A Comissão Própria de Avaliação da UFF (CPA-UFF) realiza avaliações periódicas em conjunto com as estruturas administrativas da UFF visando melhoria na qualidade das condições dos trabalhos e ensino implementado.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

5.2.3. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas

Dentre as circunstâncias que favorecem a execução das atividades aqui propostas, citam-se:

- A interação direta entre os alunos e os professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e de outros departamentos ligados ao curso, visando a vivência dos alunos em situações profissionais específicas nas linhas de ensino, pesquisa e extensão;
- Possibilidade dos alunos interagirem com professores ligados aos departamentos que ministram aulas para o curso, bem como, outros profissionais já formados e atuando nesta área obtendo experiências variadas no âmbito da pesquisa e/ou da extensão, com perfis e experiência profissional complementares, o que permite garantir a realização de todas as atividades previstas no programa e permitindo, também, o contato dos bolsistas PET com alunos que já atuam nas diversas áreas;
- No âmbito específico da extensão os alunos poderão prestar serviços sociais em comunidades de Niterói e nos entornos da Fazenda Escola de Magé. Estas tarefas podem ser acompanhadas por bolsistas, como por exemplo, bolsista desenvolvimento;
- A colaboração direta de professores dos Departamentos ligados aos departamentos responsáveis por disciplinas básicas dos primeiros semestres do curso como Cálculo, Álgebra, Programação, Estatística e Física que orientarão os bolsistas nas atividades de monitoria e na elaboração de cursos de nivelamento para os calouros;
- O apoio e a participação efetiva dos professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente e o Diretor da Escola de Engenharia, denotando a importância institucional do curso e o reconhecimento por parte destes dos impactos positivos da formação deste grupo PET na qualidade do curso como um todo;
- O crescente interesse dos alunos do curso por atividades de monitoria, iniciação científica e extensão, que se reflete na grande procura dos alunos por atividades extracurriculares e da concorrência quando da divulgação de editais para seleção de bolsistas;
- A participação direta de professores do recém aprovado (na UFF) curso de Pós-Graduação (mestrado) Interdisciplinar em Engenharia de Biossistemas, favorecendo a interação de alunos de graduação e pós-graduação e a troca de informações de caráter multidisciplinar.
- Conta-se com a disponibilidade dos Laboratórios de Mecânica dos Fluidos e Tecnologias Ambientais, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Drenagem, Irrigação e Saneamento Ambiental ligados ao Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

5.3. Construção da proposta e formação do grupo de docentes coordenadores e colaboradores:

A proposta nasceu da necessidade observada pela coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental em desenvolver atividades de melhoria da qualidade de ensino e disponibilização de ferramentas que incentivassem os alunos ao seu desenvolvimento acadêmico e humano com práticas de ensino, pesquisa e extensão, visando também a melhorias dos índices e taxas relacionadas ao curso.

Temos atualmente 05 (cinco) professores do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente envolvidos diretamente com a proposta.

6. Objetivos do grupo PET:

6.1. Objetivo geral:

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional para, através do aprimoramento técnico individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética, espírito crítico e **inovativo**. E para isto desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e qual o seu papel na sociedade.

6.2. Objetivos específicos:

- 1) Desenvolver no aluno o pensamento crítico e agregar valores éticos, sociais e acadêmicos à sua formação como profissional, pessoa humana e membro da sociedade. Ressalta-se que estas atividades também visam estimular o desenvolvimento dos demais alunos da graduação, o que consequentemente, conduzirá a melhoria da qualidade do Curso para níveis de excelência.
- 2) Diminuir as taxas de evasão e repetência entre os alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental, melhorando o aproveitamento acadêmico, principalmente nas disciplinas que compõem o ciclo básico (cálculos, álgebra, programação, estatística e físicas);
- 3) Ofertar atividades extracurriculares que complementem a formação acadêmica do Curso, procurando ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram a grade curricular correspondente;
- 4) Despertar no aluno a preocupação com os impactos sociais e ambientais da atuação do Engenheiro;
- 5) Desenvolver atividades extensionistas que promovam o contato dos bolsistas e demais alunos do curso com a dura realidade social de pessoas menos favorecidas, instigando o desenvolvimento de uma consciência social coletiva. Isto podendo ser implementado, principalmente, nos entornos da Fazenda Escola de Magé (que é uma área extremamente carente de assistência);
- 6) Colocar o aluno em contato com os problemas da comunidade na qual está inserido, incluindo aí a própria Escola de Engenharia e a UFF, estimulando a identificação de problemas e a atuação direta na mudança desta realidade;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO II

- ANO LIV N.° 10
 - 7) Criar oportunidades para o engajamento, em tempo integral, dos alunos de excelente rendimento acadêmico, nas instalações do Curso;
 - 8) Incentivar a vivência de experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando tanto a integração no mercado profissional quanto o desenvolvimento de trabalhos científicos e, também, atividades que despertem e estimulem o desenvolvimento de ferramentas, produtos e processos que **envolvam inovação** em sua área de atuação;
 - 9) Fomentar uma formação com responsabilidade social e de nível superior, de forma que os egressos do Curso sejam capazes de promover uma **transformação da realidade** da sua região de origem;
 - 10) Estimular a formação de agentes facilitadores e multiplicadores de conhecimento, disseminando novas ideias, práticas e **inovações** entre o conjunto dos alunos do curso;
 - 11) Estimular a melhoria do ensino de graduação através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas;
 - 12) Estreitar a interação dos membros PET com o corpo docente do Curso estimulando o desenvolvimento de monitorias voluntárias e a imersão nos projetos de pesquisa do corpo docente;
 - 13) Estimular no estudante de Engenharia Agrícola e Ambiental a criatividade, o espírito científico, **inovador** e empreendedor e a constante busca pelo conhecimento, aprimorando a formação profissional e científica e preparando-o para os novos desafios do mercado de trabalho;
 - 14) Exibir filmes e promover debates que estimulem a discussão de temas éticos, sócio-políticos científicos e culturais, visando uma formação crítica e com ampla visão do mundo;
 - 15) Promover a participação e realização de Fóruns PET, Workshops, Jornadas de Iniciação Científica e Mostras de Artes e Culturas, de forma a maximizar sinergia entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
 - 16) Estimular e gerar demanda qualificada para os cursos de mestrado e doutorado do país, em especial para o novo curso de Pós-Graduação (mestrado) Interdisciplinar em Engenharia de Biossistemas em funcionamento na Escola de Engenharia da UFF.

7. Detalhamento das etapas de trabalho propostas para o 1º ano de atuação do

PET (conforme o SIGPROJ, 1º ano)

Estratégia de ação para o 1º ano de atuação do grupo

As ações previstas são apresentadas da seguinte forma: descrição das atividades que serão desenvolvidas durante o primeiro ano do grupo, perspectivas futuras e um cronograma resumido do plano de trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020 SEÇÃO II

Preparação dos bolsistas para as atividades de ensino, pesquisa e extensão:

Em um primeiro momento, os bolsistas dedicar-se-ão ao estudo de tópicos relacionados à matemática, física e computação (aplicação de equações diferenciais ordinárias a problemas de Engenharia, estudo de modelos teóricos e aplicações experimentais da Mecânica, Física, cálculo, aplicativos de processamento algébrico e estatística, linguagens de programação científica) – buscando sempre complementar e aplicar os conceitos vistos em sala de aula inclusive construindo modelos físicos para facilitar o aprendizado;

- a) Ciclo de palestras ministradas pelos professores colaboradores e convidados e por empresários/engenheiros que atuem em diversos ramos, para que os bolsistas e demais alunos do curso tomem conhecimento dos campos de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental com formação atual;
- b) Visitas técnicas a instituições de ensino e pesquisa, como UFRJ, UFV, UERJ, UFLA, outras unidades da UFF, inclusive no interior, indústrias e agroindústrias;

Objetivos: Ampliar a visão do bolsista e demais alunos do curso a respeito das perspectivas de atuação profissional e de mundo.

I. Atividades de extensão:

ANO LIV - N.º 10

No primeiro ano do grupo, serão realizadas atividades de extensão dirigidas a alunos do ensino médio localizada na Fazenda Escola e no Colégio Universitário da UFF, bem como a comunidade abrangente aos Colégios.

- a. Triagem e identificação de alunos carentes com interesse, potencial e vocação para cursar Engenharia Agrícola e Ambiental para elaboração de futuras atividades de apoio e motivação que lhes propicie o ingresso na UFF;
- b. Divulgação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental entre alunos do Ensino Médio;

Com a criação do PET Engenharia Agrícola e Ambiental, pretende-se promover concursos envolvendo a criatividade dos alunos nos diversos temas, a fim de estimular a aproximação com o curso. Para isto serão propostos desafios programados que irão envolver áreas específicas da Engenharia Agrícola e Ambiental;

c. Divulgar a Escola de Engenharia no Colégio Agrícola e no Colégio Universitário organizar visitas e acompanhar grupos de alunos das instituições que demonstrem interesse em tais atividades, sob a orientação do Coordenador do Curso ou tutor do PET.

II. Atividades de ensino/monitoria:

a. Visando reduzir a repetência e a evasão nos primeiros períodos do curso, a partir do primeiro período os bolsistas, sob orientação de professores colaboradores, ministrarão cursos de nivelamento para os alunos do 1º período, de Pré-Cálculo e Fundamentos de Física, etc.;

- b. Para aprimorar a formação acadêmica, permitir a aplicação dos conceitos vistos em sala de aula desde o início do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e incentivar a troca de informação entre os alunos, os bolsistas prepararão material didático (apostilas, lista de exercícios, protótipos, aulas práticas, etc) e oferecerão regularmente mini-cursos extra-curriculares abertos à comunidade acadêmica englobando diversos temas, tais como:
- i. Manipulação e programação de calculadoras científicas;
- ii. Programação em Matlab ou C++;
- iii. Temas relacionados às vivências profissionais e as áreas de atuação do engenheiro.

Perspectivas futuras: elaboração de cursos e material didático pedagógico abordando temas de caráter mais avançado, acompanhando o estágio de desenvolvimento técnico dos bolsistas e do grupo.

III. Atividades de Pesquisa:

Será incentivada a iniciação a atividades científicas de caráter teórico, numérico e experimental, coorientadas por professores colaboradores, nos laboratórios do curso, privilegiando o aspecto interdisciplinar.

Serão propostos aqui 8 (oito) temas distintos, de grande interesse e aplicação na Engenharia Agrícola e Ambiental.

1) Engenharia de Água e Solo; 2) Engenharia de Máquinas e Mecanização Agrícolas; 3) Engenharia de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas; 4) Engenharia de Processos Construtivos e Ambiência Rural, 5) Engenharia para Energização Alternativa e Eletrificação Rural; 6) Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; 7) Sensoriamento Remoto e Agrometeorologia; e 8) Engenharia de Processos de Agronegócio.

Perspectivas futuras: participação dos alunos em projetos de iniciação científica, de acordo com o desenvolvimento técnico-científico individual e do grupo como um todo, visando à elaboração de artigos para participação e apresentação em eventos científicos - estimulando a coautoria, tanto entre os alunos bolsistas quanto entre os professores colaboradores.

Seminários: trimestralmente os bolsistas apresentarão seminários abertos à comunidade, sobre as atividades realizadas pelo grupo e tópicos de interesse geral para os alunos do curso de Engenharia, de forma a divulgar os trabalhos e desenvolver a capacidade de comunicação e expressão dos bolsistas. Para tais eventos, pretende-se contar com a participação dos demais grupos PET existentes na instituição, buscando a troca de informação e, principalmente, a interação entre os bolsistas dos diferentes cursos.

Perspectivas futuras: Desenvolver no bolsista o hábito da pesquisa, leitura e interpretação de textos científicos em português e em língua estrangeira e a desenvoltura na redação de textos e preparação de apresentações. Almeja-se ainda a participação em eventos de âmbito local, regional e nacional que agreguem outros grupos PET.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LIV – N.º 10**

Reuniões semanais dos integrantes do grupo com o tutor e professores colaboradores, para planejamento e acompanhamento das atividades e discussão de temas da atualidade em âmbito regional, nacional e mundial;

Leitura obrigatória de dois artigos anualmente sendo um obrigatoriamente em Inglês para discussão em grupo e o crescimento pessoal dos bolsistas e docentes envolvidos no programa.

Cronograma básico para as atividades previstas para o primeiro ano do grupo: na sequência abaixo, as atividades são identificadas e organizadas por bimestre, prevendo o início em Março de 2013.

CRONOGRAMA PROPOSTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GRUPO NO PRIMEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO

Março: seleção dos textos para estudo da língua inglesa; organização do cronograma de estágio de pesquisa; levantamento de temas para o preparo de atividade prática de Engenharia Agrícola e Ambiental; seleção de tópicos para compor o sítio do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; levantamento de projetos de extensão; levantamento das associações e ONGSs na região que atuam na área agrícola e ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental;

Abril: seleção dos textos para estudo da língua inglesa; organização do cronograma de estágio de pesquisa; levantamento de temas para o preparo de atividade prática de Engenharia Agrícola e Ambiental; seleção de tópicos para compor o sítio do PET Engenharia Agrícola e Ambiental, levantamento de projetos de extensão; levantamento das associações e ONGs na região que atuam na área agrícola e ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's;

Maio: Estudo da língua inglesa; Monitoria; Auxílio no preparo de atividades práticas para as disciplinas de Engenharia Agrícola e Ambiental; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão: Divulgação das atividades de ONGs que trabalham com projetos agrícolas e ambientais na região para o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e toda a comunidade da UFF; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Apresentação do PET Engenharia Agrícola e Ambiental em todos os períodos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental; Recepção aos calouros;

Junho: Estudo da língua inglesa; Ciclo de palestras; Auxílio no preparo de atividades práticas para as disciplinas de Engenharia Agrícola e Ambiental; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Julho: Estudo da língua inglesa; Ciclo de palestras; Auxílio no preparo de atividades práticas para as disciplinas de Engenharia Agrícola e Ambiental; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Apresentação do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Agosto: Estudo da língua inglesa; Ciclo de palestras; Auxílio no preparo de atividades práticas para as disciplinas de Engenharia Agrícola e Ambiental; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET.

Setembro: Estudo da língua inglesa; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET.

Outubro: Estudo da língua inglesa; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Seminário PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Participação no seminário da Pós-graduação em Engenharia de Biossistemas; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Novembro: Estudo da língua inglesa; Monitoria; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Participação no seminário da Pós-graduação em Engenharia de Biossistemas; Organização da Semana de Engenharia Agrícola e Ambiental; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Dezembro: Estudo da língua inglesa; Monitoria; Desenvolvimento das habilidades de informática; Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's; Seminário PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Participação no seminário da Pós-graduação em Engenharia de Biossistemas; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020

ANO LIV - N.º 10 PÁG. 057

Janeiro: Estudo da língua inglesa; Monitoria; Desenvolvimento das habilidades de informática;

Realização de estágio em diferentes laboratórios de pesquisa; Acompanhamento de projetos de

extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento do projeto de Educação Ambiental;

Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental; Reuniões mensais com outros PET's;

Participação no seminário da Pós-graduação em Engenharia de Biossistemas; Cine PET; Mural do

PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

Fevereiro: Estudo da língua inglesa; Desenvolvimento das habilidades de informática;

Acompanhamento de projetos de extensão; Desenvolvimento do projeto Agrícola; Desenvolvimento

do projeto de Educação Ambiental; ; Reuniões semanais do PET Engenharia Agrícola e Ambiental;

Reuniões mensais com outros PET's; Participação no seminário da Pós-graduação em Engenharia de

Biossistemas; Cine PET; Mural do PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

- Constituição do grupo

O grupo será constituído por 05 (cinco) professores do Departamento de Engenharia Agrícola

e Meio Ambiente, envolvidos diretamente com a proposta, Sendo um tutor e quatro colaboradores.

7.1. Atividades de ENSINO:

Minicursos

Tema: Engenharia de Água e Solo

Mês de início 11/2012

Duração: 2 dias

Carga horária: 16 h (total)

Responsável: Prof. Colaborador externo

Membros vinculados Tutor, colaboradores e os alunos do PET.

Descrição: Visa contribuir com a formação dos alunos na área além de trazer novidades de

pesquisas publicadas em revistas científicas.

- Palestra:

Agroecologia e desenvolvimento sustentável

Mês de início: 12/2012

Duração: 1 dia Carga horária: 2h

Responsável: Professor Colaborador

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: Visa contribuir com a formação dos alunos na área além de trazer novidades de pesquisas publicadas em revistas científicas.

- Demais Atividades de Ensino:

Mês de início: 12/2012

Duração: 1 ano Carga horária: 200h Responsável: Tutor

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET.

Descrição: As atividades propostas procuram envolver os alunos em várias áreas de atuação profissional, as quais trazem melhorias para o curso de graduação, e visam integrar os alunos do PET com os demais alunos do curso de graduação e com o projeto pedagógico do curso, bem como auxiliar no desenvolvimento do uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação. Será realizado o estudo da língua inglesa por meio de leitura e discussão mensal de artigos científicos e jornais de língua inglesa. Cada integrante do grupo escolherá um texto por mês, o qual será lido e discutido entre os membros do PET. Será implantado o Seminário em Engenharia Agrícola e Ambiental, que ocorrerá mensalmente, com a participação de todos os alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e serão convidados professores, alunos de pós-graduação e egressos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF para ministrarem palestras, seguido de debate. Os alunos do PET auxiliarão no preparo de atividades práticas para as disciplinas profissionalizantes do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. A melhoria dos conhecimentos de informática dos integrantes do grupo será estimulada, por meio do uso de ferramentas computacionais diversas, inclusive para a montagem da página do PET-Agrícola e Ambiental no sítio da UFF. Resumidamente irá envolver: Recepção de novos alunos; Apresentação de seminários e palestras; Realização de Mini-cursos; Monitoria voluntária.

PÁG. 059

7.2. Atividades de PESQUISA:

Titulo: Secagem e qualidade de produtos agrícolas

Mês de início: 12/2012

Duração: 1 ano Carga horária: 120h Responsável: Tutor

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: Visa contribuir com a formação dos alunos na área além de desenvolver habilidades em práticas de pesquisa, uso de laboratório e análises.

Titulo: Demais atividades de pesquisa e inovação

Mês de início: 12/2012

Duração: 3 anos Carga horária: 200h Responsável: Tutor

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: Durante o primeiro mês de funcionamento do grupo PET os alunos monitores serão tutoriados nos estudos e aprofundamentos das áreas de atuação do Engenheiro Agrícola e Ambiental. E a partir daí serão direcionados para vivência mensal em cada um dos Laboratórios disponíveis para o curso, sendo que ao final do período de estágio nos Laboratórios serão apresentados relatórios e feitas discussões visando melhorias nas atividades desenvolvidas, bem como, do processo proposto. importante que o aluno conheca algumas áreas de pesquisa para realizar sua opção, de acordo com a disponibilidade institucional, garantindo o compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; com a indissociabilidade de pesquisa das demais áreas. Esta atividade contribuirá com a preparação dos alunos para atuar no seu campo profissional e com a melhoria do curso de graduação. Esta atividade propiciará a integração com demais alunos do curso que participam de atividades de pesquisa, bem como com alunos da comunidade acadêmica da UFF. Em função dos relatórios, dos resultados e da área de interesse o aluno será encaminhado e tutoriado para desenvolver atividades de pesquisa nesta área/grupo de pesquisa escolhido. O desenvolvimento do uso da linguagem escrita e oral, de idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação, também será estimulado com as atividades de pesquisa, que possui caráter multi e interdisciplinar. Espera-se que os **ANO LIV - N.º 10** PÁG. 060

alunos possam se inteirar das várias atividades de pesquisa realizadas na instituição para que no próximo ano possam se integrar a algum grupo de pesquisa da instituição e dar início ao desenvolvimento de um projeto de pesquisa. Resumidamente irá envolver: Inserção em projetos de pesquisa; Participação em eventos científicos e de PET; Organização de uma Semana de Estudos Avançados em Engenharia Agrícola e Ambiental.

Titulo: *Projeto de Energia Solar*

Mês de início: 06/2012

Duração: 1 ano Carga horária: 100h

Responsável: Prof. colaborador

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET.

Descrição: estudo sobre a viabilidade energética e econômica do uso de energia solar incidente em painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica a fim de complementar a oferta de energia na Fazenda Escola da UFF (CEAGRIM), em Magé.

7.3. Atividades de EXTENSÃO:

- Título: "Envolvimento do Grupo PET com Comunidades Agrícolas (como já vem sendo feito na comunidade agrícola de Nova Iguaçu e entornos da Fazenda Escola)."

Mês de início: 02/2012

Duração: 3 anos Carga horária: 200h

Responsável: Prof. Colaborador

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, já previsto em seu projeto pedagógico, tem uma grande gama de atuação na área de extensão. Neste quesito com o Grupo PET visa-se: Desenvolver ações de Educação Ambiental na comunidade; Assistência técnica agrícola aos moradores e produtores familiares visando aumentar a produção com sustentabilidade; Realizar ações de divulgação científica junto à comunidade, contribuindo para o debate esclarecido a respeito de temas como alimentos, saneamento, sustentabilidade, dentre outras questões; Organizar "dias de campo", em propriedades modelos, com a participação de graduandos com interesse na área de produção agrícola. Resumidamente irá envolver: Realização de ações para estreitar o contato entre o grupo e o campo de atuação; Desenvolver trabalho de campo junto a produtores residentes no entorno UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020

ANO LIV – N.º 10 PÁG. 061

da Fazenda Escola; Treinamentos em Transferência de Tecnologia; Desenvolvimento de Técnicas

Direcionadas aos Pequenos Produtores Rurais; Exibição e discussão de filmes; Confecção de site e

iornal on-line.

7.4. Atividades relacionadas à formação adicional/complementar:

Título: Participação do dia a dia da comunidade agrícola de Magé e Nova Iguaçu e seus

entornos e desenvolvimento de atividades de convivência com estas comunidades e de auxílio a

melhoria de seu padrão de vida.

Mês de início: 01/2012

Duração: 3 anos

Carga horária: 300h

Responsável: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: Desenvolvimento de atividades em campo para melhoria da produção agrícola e o

desenvolvimento sustentável da comunidade envolvida.

Título: Atividades de Caráter Coletivo (participação em eventos científicos, feiras, mostras,

encontros locais, regionais, nacionais, outros).

Mês de início: 06/2012

Duração: 3 anos

Carga horária: 200h

Responsável: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Membros vinculados: Tutor, colaboradores e os alunos do PET

Descrição: Estas atividades incluirão a participação em reuniões semanais do PET -

Engenharia Agrícola e Ambiental. O PET - Engenharia Agrícola e Ambiental será apresentado em

todos os períodos do curso, divulgando o trabalho e o planejamento de suas atividades. Será realizada

a recepção aos calouros, com reunião de apresentação do grupo PET - Engenharia Agrícola e

Ambiental e montagem de grupos para conhecer a Universidade. Os alunos participarão do Seminário

PET - Engenharia Agrícola e Ambiental, que ocorrerá dentro do cronograma institucional do PET,

com apresentação e discussão de temas de interesse dos alunos do curso de Engenharia Agrícola e

Ambiental. Participarão também do seminário da Pós-Graduação Engenharia de Biossistemas. De

acordo com o cronograma institucional do PET, os alunos prepararão o Mural do PET - Engenharia

Agrícola e Ambiental, com temas de interesse dos alunos do curso de Engenharia Agrícola e

Ambiental. O Cine PET seguirá também o cronograma institucional do PET, com temas de interesse dos alunos do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

PÁG. 062

7.5. Outros temas a serem abordados futuramente nas atividades do PET- Engenharia Agrícola e Ambiental (anos seguintes):

Outros temas que poderão ser abordados tanto a nível de palestras como mini-cursos são: 1) Engenharia de Água e Solo; 2) Engenharia de Máquinas e Mecanização Agrícolas; 3) Engenharia de Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas; 4) Engenharia de Processos Construtivos e Ambiência Rural, 5) Engenharia para Energização Alternativa e Eletrificação Rural; 6) Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; 7) Sensoriamento Remoto e Agrometeorologia; e 8) Engenharia de Processos de Agronegócio.

8. Resultados esperados do 1º ano de atuação do grupo:

Do ponto de vista dos avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos no grupo:

Ao final do primeiro ano, espera-se identificar nos alunos bolsistas:

- A consolidação de conceitos básicos de física, cálculo e informática, adquiridos nas disciplinas curriculares do curso, e a aquisição de conhecimentos extra-curriculares importantes para a formação do Engenheiro do Futuro;
- Um comportamento que reflita a absorção de conceitos de cidadania e responsabilidade social perante os demais colegas e a sociedade;
- A compreensão de princípios de metodologia científica que possibilitem em etapa posterior o envolvimento direto em projetos de pesquisa;
- Maior autonomia na busca pelo conhecimento oriundo tanto de disciplinas do curso quanto de tarefas e atividades extra-curriculares;
- Desenvoltura na transmissão do conhecimento na forma de apresentações orais e preparação de material didático voltado para cursos e seminários;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LIV - N.º 10** 17/01/2020

- Domínio de recursos computacionais para resolver problemas relacionados às atividades acadêmicas realizadas:
- Elaboração e apresentação de trabalhos em mostras de graduação e iniciação científica de âmbito local e, eventualmente, regional ou nacional;
- Atitudes que denotem desenvolvimento cultural, crescimento pessoal e o espírito inovador.
- Aumento significativo das atividades extracurriculares do Curso, ampliando e melhorando a formação acadêmica do egresso;
- Construção de um grupo de alunos integralmente dedicado e de excelente nível nas instalações do Curso:
- Recepção de alunos ingressantes, apresentando-os à vida acadêmica;
- Desenvolvimento do senso de responsabilidade social e da competência profissional e científica dos envolvidos:
- Formação de agentes facilitadores e multiplicadores de conhecimento e inovação;
- Integração dos membros PET com o corpo docente e discente do Curso;
- Debates de temas que desenvolvam uma formação científica, profissional, social e com ampla visão do mundo:
- Publicação de artigos em eventos científicos;
- Participação e organização de eventos de iniciação científica, mostras artístico-culturais e fóruns PET;
- Apresentações de palestras e seminários sobre temas relevantes em Engenharia;
- Realização de mini-cursos sobre temas que complementem os assuntos curriculares do curso;
- Implementação de um programa de monitoria voluntária;

Entre os docentes espera-se:

- A participação efetiva dos colaboradores nas atividades propostas pelo grupo PET;
- O estabelecimento de parcerias de caráter interdisciplinar nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão;
- A elaboração de propostas para a adequação/reforma do currículo de Engenharia Agrícola e Ambiental com base nas experiências didático-pedagógicas realizadas no período;

Do ponto de vista do impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade:

- Melhoria no desempenho global dos alunos dos primeiros períodos do curso, com a diminuição dos índices de evasão e repetência nas disciplinas básicas;
- Aumento na concorrência pelo vestibular de Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Estabelecimento de cooperações consistentes, regulares e de qualidade com estabelecimentos de ensino médio e/ou comunidades;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LIV – N.° 10 17/01/2020 SEÇÃO II

 Aumento na participação dos cidadãos – estudantes de escolas, professores do ensino médio e o público em geral - em eventos abertos realizados na Universidade.

A sistemática a ser usada para a avaliação das ações/atividades do Grupo PET consistirá no acompanhamento da evolução de indicadores quantitativos e qualitativos, relativos às diversas áreas de atuação do Grupo, medidos na sua implantação e reavaliados periodicamente e ao final do primeiro ano de funcionamento do Grupo, com o estabelecimento de metas de desempenho.

Buscar-se-á, com a sistemática de acompanhamento e avaliação adotada verificar se os resultados desejados estão sendo alcançados de forma satisfatória.

Os indicadores qualitativos servirão como referência para a elaboração dos indicadores quantitativos a empregar em etapas posteriores de avaliação e acompanhamento das atividades do grupo.

Obviamente, a sistemática de avaliação será complementar aos instrumentos de avaliação institucionais do PET, previstos na portaria do Ministério da Educação número 3.385 de setembro de 2005, tais como avaliação de frequência dos alunos pelo tutor, avaliação do tutor pelos alunos, etc.

9. Sistemática geral de acompanhamento e avaliação das ações/atividades propostas no 1º ano de atuação do grupo:

Indicadores qualitativos:

Através de questionários elaborados pelo Grupo, questões discursivas sobre aspectos relevantes da formação do egresso serão formuladas para que uma síntese do pensamento das pessoas que participarão das enquetes possa ser extraída. Dentre esses aspectos destaca-se:

- Avaliação por parte dos alunos bolsistas e dos demais alunos sobre o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e a inserção científica, tecnológica e social do Engenheiro Agrícola e Ambiental;
- Avaliação por parte dos alunos bolsistas e dos demais alunos do curso sobre a motivação para o curso de Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Avaliação por parte dos professores do curso sobre sua percepção quanto à motivação dos alunos;
- Avaliação por parte dos alunos bolsistas sobre conceitos de cidadania e responsabilidade social do engenheiro;
- Avaliação por parte dos alunos do ensino médio e/ou comunidades atendidos pelo programa sobre suas percepções relativas à importância de atividades desempenhadas pelos alunos do PET – que no primeiro ano consistirão em ensino, pesquisa e extensão;
- Avaliação, por parte dos alunos do curso, dos cursos de nivelamento, mini-cursos palestras e seminários ministrados pelos bolsistas.

Outra forma de avaliação qualitativa dar-se-á através das reuniões semanais e seminários bimestrais, onde o desempenho, motivação para os trabalhos propostos e conhecimentos gerais dos

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - BOLETIM DE SERVIÇO 17/01/2020

alunos serão analisados pelo professor tutor e pelos colaboradores. Além disso, será também objeto de discussão nas reuniões a avaliação das atividades desenvolvidas diante dos cronogramas préestabelecidos.

Questionários contendo questões objetivas versando sobre temas recorrentes mencionados nas avaliações qualitativas, visando gerar indicadores de avaliação quantitativa, também serão aplicados de forma periódica. Os quesitos terão notas com quatro gradações, semelhante aos questionários de avaliação do Programa PET.

Além de questionários, outros indicadores quantitativos serão avaliados, tais como:

- Índice de reprovação dos alunos do curso;
- Taxa de evasão escolar nos primeiros períodos;
- Número de alunos matriculados:

ANO LIV – N.º 10

- Coeficiente de Rendimento (CR) individual dos alunos do PET e médio dos alunos do curso;
- Número de trabalhos apresentados em Mostras de Graduação e Jornadas de Iniciação Científica e, eventualmente, em congressos (a evolução deste índice será acompanhada a partir do segundo ano);
- Número de candidatos inscritos no vestibular de Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Relação candidato/vaga no vestibular de Engenharia Agrícola e Ambiental;
- Número de visitantes à Escola de Engenharia e a eventos abertos realizados pelo grupo.

Metas de desempenho

Fica estabelecida como meta de desempenho ao final do primeiro ano de implementação do Grupo PET a melhoria de pelo menos 50% nas avaliações qualitativas e de pelo menos 3 indicadores quantitativos, sem prejuízo dos outros indicadores.

A avaliação sistemática do desempenho contribuirá para apreciar a qualidade das ações do programa, estabelecendo um diagnóstico sobre as limitações do grupo e servindo para se estabelecer novas ações ou aprimoramento das já existentes, com o intuito de aproximar mais o grupo dos objetivos e filosofia do programa, criando uma cultura de avaliação no PET e promovendo uma cultura de avaliação no curso de graduação.

Finalmente, cabe salientar que, qualquer que seja a sistemática de acompanhamento e avaliação adotada, ter-se-á resultados mais realistas em um período maior de tempo para avaliação. Assim sendo, espera-se que a sistemática proposta seja mantida em sua essência durante um espaço de tempo longo o suficiente para que se possa melhor avaliar as ações e atividades do grupo.

Impactos e benefícios esperados para o curso de graduação

O curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, por meio do sistema indissociável do ensino, pesquisa e extensão têm por objetivo proporcionar ao profissional sólida formação, básica, científica e

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO **ANO LIV – N.º 10**

tecnológica, relacionadas aos sistemas ambientais, agropecuários e agroindustriais capacitando-o a absorver e desenvolver tecnologias; dotados de consciência ética, política, com visão crítica e global da conjuntura ambiental, administrativa, econômica, social, política e cultural, que possa atuar no mundo do trabalho, de acordo com as resoluções inerentes à profissão de Engenheiro Agrícola e Ambiental. A criação do grupo PET vem para consolidar essa formação. Para sucesso de um curso é necessária a sintonia entre coordenação, direção, reitoria, discentes, docentes e técnicos. A iniciação científica, os grupos PETs, a monitoria, os estágios e outros, são oportunidades que os discentes tem para executar atividades de promoção pessoal e do curso, melhorando a comunicação com o tutor, a coordenação e outros.

O grupo PET será um alicerce para o engrandecimento do curso, pois trabalha o ensino, a pesquisa e a extensão, com ações voltadas aos docentes e discentes. Com certeza será um curso mais consistente.

Um trabalho como este, desenvolvido com empenho e dedicação, vai gerar resultados práticos. Isto vai ajudar a mudar a cultura da metodologia de ensino enclausurada no binômio teoria-prática e assentada onipotentemente na figura do professor. A intenção é gradativamente revolucionar todo o curso e buscar práticas mais modernas de ensino-aprendizagem de Engenharia.

Diferencial da proposta

O diferencial é que o Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental desenvolvendo atividades multi e interdisciplinares irá contribuir para a formação sólida do aluno, para o fortalecimento do curso e para a melhoria, estruturação e execução do projeto pedagógico do curso, bem como, no formato das ações, ou seja, sem desconsiderar a sociedade envolvida e o estimulo ao desenvolvimento de ferramentas, processos e produtos que propiciem a inovação tecnológica. A agricultura como a engenharia vem se modernizando e a implantação deste grupo PET trará enormes benefícios a formação do aluno, bem como vem, também de encontro como uma sociedade mais justa, informada e preparada para os desafios futuros. A forma que as atividades serão executadas e os resultados de extensão favorecem esse diferencial.

PÁG. 067

SEÇÃO III

DECISÃO GABR Nº 001 / 2020, de 06 de janeiro de 2020.

- **O REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023576/2015-41, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 23/12/2003;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 35/36; e
 - 3- O Despacho nº 00234/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 38/40;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor NEWTON DA CRUZ ROCHA, SIAPE n.º 6303312.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA Reitor ######

DECISÃO GABR Nº 002 / 2020, de 08 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.003644/2005-83, que apurou indício de irregularidade apontado no Oficio nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 23/12/2003;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 36/37; e
 - 3- O Despacho nº 00233/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 39/40;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora JUPIRA MIRON CARBALLIDO, SIAPE n.º 307031.

DECISÃO GABR Nº 003 / 2020, de 09 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005282/2017-07, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 20/21; e
 - 3- O Parecer nº 125/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00208/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 23/25;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor CESAR ANTONIO MELO NUNES, SIAPE n.º 307896.

DECISÃO GABR Nº 004 / 2020, de 09 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005191/2017-63, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 13/14; e
 - 3- O Parecer nº 144/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00223/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 16/18;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora LUSIMAR DOS SANTOS DE ANDRADE, SIAPE n.º 310382.

DECISÃO GABR Nº 005 / 2020, de 09 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005309/2017-53, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 13/14; e
- 3- O Parecer nº 130/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho nº 00212/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 18;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor JORGE OSCAR DE SOUZA, SIAPE n.º 1518783.

DECISÃO GABR Nº 006 / 2020, de 09 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005121/2017-13, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 24/25; e
- 3- O Parecer nº 131/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho nº 00211/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 29;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor ÍTALO LEITE FERREIRA PORTINHO, SIAPE n.º 1512549.

DECISÃO GABR Nº 007 / 2020, de 14 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.023634/2018-89, que apurou indício de irregularidade apontado em extrato individualizado de indício do Tribunal de Contas da União;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 76/77; e
- 3- O Parecer nº 01180/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU aprovado pelo Despacho nº 01681/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 81;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO, SIAPE n.º 2888024.

DECISÃO GABR Nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005243/2017-00, que apurou indício de irregularidade apontado no Oficio nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 17/18; e
- 3- O Despacho nº 00109/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 19;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PACHECO, SIAPE n.º 305199.

DECISÃO GABR Nº 009/2020, de 14 de janeiro de 2020.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.005255/2017-26, que apurou indício de irregularidade apontado no Oficio nº 278-136/2016-TCU/SEFIP/Diaup, de 13/10/2016;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 95/96; e
- 3- O Parecer 00129/2019/ATON/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 98/99, aprovado por meio do Despacho nº 00213/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 100;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional da servidora INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES, SIAPE n.º 311606.

DECISÃO GABR Nº 168/2019, 13 de dezembro de 2019.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.003633/2005-01, que apurou indício de irregularidade apontado no Ofício nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 74/74v; e
 - 3- O Despacho nº 00229/2019/CCJA/PF-UFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **LUIZ CARLOS HUBNER MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 307912.

DECISÃO GABR Nº 169/2019, 13 de dezembro de 2019.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.021421/2018-12, que apurou indício de irregularidade apontado na Recomendação 172721 do sistema monitor da Controladoria Geral da União CGU;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fs. 18/19; e
 - 3- O Parecer nº 01207/2019/CJ/PF-UFF/PGF/AGU, aprovado por meio do Despacho de Aprovação nº 01712/2019/SQC/CCJA/PFUFF/PGF/AGU;

DECIDE:

Declarar **REGULARIZADA** a situação funcional do servidor **CHARLES DE CARVALHO PESSOA**, matrícula SIAPE n.º 2001674.

DECISÃO GABR Nº 170 / 2019, de 20 de dezembro de 2019.

- O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:
- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.002284/2004-11, que apurou indício de irregularidade apontado no Oficio nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, de 23/12/2003;
 - 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE às fls. 41/44; e
 - 3- O Despacho nº 00232/2019/CCJA/PFUFF/PGF/AGU às fls. 46/47v;

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor ANDRE LUIZ VIEIRA DE CAMPOS, SIAPE n.º 305969.

PÁG. 080

SEÇÃO IV



Portaria Nº 66.117 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1°, IV, da Lei n° 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5° do art. 1° e, no art. 5°, caput, do Decreto n° 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.023866/2019-18; **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, a partir de 27/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, **FERNANDA PONTES PIMENTEL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2524037, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretora da Faculdade de Direito**.

Art. 2º - Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR







Portaria Nº 66.118 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1°, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5° do art. 1° e, no art. 5°, caput, do Decreto n° 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Direito; e

> Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.023866/2019-18; **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, a partir de 27/01/2020, dentre os eleitos através da lista tríplice, SERVIO TULIO SANTOS VIEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 303774, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de Vice-Diretor da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA **REITOR**





Portaria Nº 66.119 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto:

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais -RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023867/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a partir de 01/02/2020, PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1737984, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA **REITOR**





Portaria Nº 66.120 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023867/2019-62,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, WANISE CABRAL SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1317603, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Direito Público**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.121 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023868/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, *a partir de 01/02/2020*, **OZEAS CORREA LOPES FILHO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 179479, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.122 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023868/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1311253, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.123 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.023869/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a partir de 31/01/2020, **DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2307896, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro** *tempore* do **Departamento de Ciências Judiciárias**, da Faculdade de Direito, designado pela Portaria n°. 61.466 de 06/06/2018, publicada no D.O.U. de 07/06/2018. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.124 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Judiciárias, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023869/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, BARBARA GOMES LUPETTI BAPTISTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2127802, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Ciências Judiciárias, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.125 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Judiciárias, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023869/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, RAFAEL MARIO IORIO FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 2333251, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências Judiciárias**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.126 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023870/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1929056, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Chefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.127 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.023870/2019-86,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, *a partir de 01/02/2020*, CELIA BARBOSA ABREU, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1775573, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Direito Privado**, da Faculdade de Direito.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.130 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.050535/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, MARA EDILARA BATISTA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 2241015, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designada pela Portaria n°. 61.324 de 11/05/2018. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.131 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.050535/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar DIOGO MARCAL CIRQUEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1263877, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, designado pela Portaria n°. 61.325 de 11/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.132 de 14 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050535/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar DIOGO MARCAL CIRQUEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1263877, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Geografia - Titulação: Licenciatura**, do Instituto de Educação de Angra dos Reis, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n° 61.324 de 11/05/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 16/05/2018.

Art. 2° - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.147 de 15 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020028/2020-26;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a pedido, a partir de 01/02/2020, LUCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1832860, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designada pela Portaria n°. 62.681 de 20/12/2018, publicada no D.O.U. de 21/12/2018. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.148 de 15 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.020028/2020-26;

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar, a partir de 01/02/2020, LELIO GALDINO ROSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1771921, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria n°. 62.682 de 20/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.149 de 15 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.020028/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1° - **Designar**, *a partir de 01/02/2020*, **LELIO GALDINO ROSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1771921, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador** do **Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado pela Portaria n° 62.681 de 20/12/2018 e publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2018.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.171 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.050593/2019-84,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar SERGIO GUSTAVO DE MATTOS PAUSEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1056217, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Coordenador pro tempore do Curso de Pós-Graduação, nível Especialização, em Direito Privado, da Faculdade de Direito.

 $Art.\ 2^{o}$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA REITOR





Portaria Nº 66.172 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073020/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, LÍGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1578490, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (em rede nacional), nível Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

 $Art.\ 2^{o}$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.







Portaria Nº 66.173 de 16 de janeiro de 2020

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.073020/2019-29.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, dentre os membros do Colegiado, DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1793140, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química (rede nacional), nível Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Exatas - Campus Volta Redonda.

 ${\it Art.}\ 2^{o}$ - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



